

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 10/2023							
04	102000003	110000003				Recebido serviços prestados a prazo 86/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
05	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	4.000,00
05	921000013	101000002		2948088		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
05	101000002	102000003		283419440		CRÉD.TED-STR	36.990,00
05	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	5.000,00
05	110000001	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
05	102000003	110000001				Recebido serviços prestados a prazo 90/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
06	152000001	101000002		2951311		DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	8.000,00
06	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	60,00
06	921000013	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	100,00
09	921000015	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	130,00
09	206000004	101000002		2957878		Pago tributos federais conforme extrato	4.449,27
11	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	20,00
11	921000013	101000002		2967025		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	100,00
11	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	15.000,00
11	152000001	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	10.000,00
11	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	8.500,00
13	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	230,00
13	152000001	101000002		2972881		TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB	239,20
16	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	20,00
16	922000001	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00
17	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	4.354,95
17	101000002	102000003		284435378		CRÉD.TED-STR	61.988,00
17	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	61.988,00
17	110000005	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	61.988,00
17	102000003	110000005				Recebido serviços prestados a prazo 82/01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	61.998,00
18	101000002	100000000		284489086		CRÉD.TED-STR	41.998,00
18	152000001	101000002		2986463		DEBITO EMISSÃO TED	20.710,00
18	207000002	101000002		2987309		DIF.TITULARIDADE	14.430,47
19	922000001	101000002				Pago tributos federais conforme extrato	2.000,00
19	110000004	901000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	12.499,00
						Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 97 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPE	
20	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	863,20
20	152000001	101000002		2995319		DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	6.242,65
20	200000022	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.174,80
20	200000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.780,00
20	200000003	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.174,80
20	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	6.028,52
20	200000023	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	3.311,88
20	200000006	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.309,93
20	200000026	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	2.006,47
20	921000013	101000002		2995419		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 10/2023							
20	921000013	101000002		2995429		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002		2995437		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002		2995445		DÉB.TÍTULO COBRANÇA	99,90
20	921000013	101000002		2995450		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	100,00
20	922000099	101000002		2995456		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	129,00
20	206000002	101000002		2995472		DÉBITO CONV. FGTS	833,55
20	200000001	100000000				PAGO PROLABORE	5.993,29
20	200000002	100000000				PAGO PRO-LABORE	6.012,92
20	200000001	100000000				PAGO PRO-LABORE	264,96
23	922000099	101000002				DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	12,50
23	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	200,00
23	921000013	101000002		2998770		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
24	921000013	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	100,00
24	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	20,00
24	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1,87
24	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	61,55
27	101000002	102000003		285291788		CRÉD.TED-STR	36.960,00
27	152000001	101000002		3014300		TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB	2.000,01
27	102000003	110000003				Recebido serviços prestados a prazo 91/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
30	110000003	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFS: 98 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
31	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
31	210000001	200000003	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
31	210000001	200000001	LM			VALOR DO PRO-ABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	5.993,29
31	210000001	200000002	LM			VALOR PRO-LABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	6.012,92
31	210000001	200000022	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
31	210000001	200000005	LM			HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.780,00
31	210000002	200000006	LM			Valor referente ao funcionário - Jose Carlos de Almada	1.309,93
31	210000002	200000023	LM			Valor referente ao funcionário - Israel de Sousa Costa	3.311,88
31	910000005	207000002	LM			REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL COMPETÊNCIA 10/2023	14.430,47
31	210000002	200000026	LM			VALOR DO SALARIO DO MES	2.006,47
31	210000002	210000001				VALOR QUE SE TRANSFERE	60,40
31	210000001	200000001				VALOR QUE SE TRANSFERE	264,96
31	207000003	206000004				TRANSFERENCIA PARA CONCILIAÇÃO IRRF	1.187,90
31	206000001	206000004				TRANSFERENCIA PARA CONCILIAÇÃO INSS	3.058,08
31	940000013	210000001			1	Valor do pro-labore	15.014,98
31	921000001	210000002			2	FOLHA DE PAGAMENTO Salario mes	11.975,00
31	210000001	207000003			3	Valor IRRF	1.152,57
31	210000001	206000001			4	Valor INSS AUTONOMOS	2.162,04
31	921000012	210000001			5	Valor honorario do mes	4.640,00
31	210000002	206000001			7	Valor INSS salario	896,04
31	921000009	206000002			9	VALOR DO FGTS DO MES	833,54

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 10/2023							
31	210000002	207000003			10	VALOR IRRF SOBRE SALARIOS	35,33
31	210000002	100000000			11	DEDUÇÕES NA RESCISÃO CONFORME FOLHA	4.354,95
Mês 11/2023							
01	943000003	101000002				DÉB. CONV. SEGUROS	62,55
01	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	30,00
01	101000002	102000003		285765861		CRÉD.TED-STR	22.497,78
01	110000002	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
03	922000099	101000002				DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	304,00
03	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	20.000,00
05	102000003	110000002				Recebido serviços prestados a prazo 89/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
06	101000002	102000003		286009266		CRÉD.TED-STR	36.990,00
06	110000001	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
06	102000003	110000001				Recebido serviços prestados a prazo 94/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
07	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	500,00
08	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	300,00
08	101000002	100000000				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	114,85
09	152000001	101000002		3052545		DÉB.TRANSF.CONTAS	200,00
10	100000000	101000002		61		DIF.TITULARIDADE	6.000,00
10	101000002	102000003		286578377		CHEQUE AVULSO	61.988,00
10	152000001	101000002		3056604		CRÉD.TED-STR	9.999,99
10	101000002	100000000				DEBITO EMISSÃO TED	9.999,99
10	152000001	101000002				DIF.TITULARIDADE	9.999,99
10	101000002	102000003		286584286		CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED	22.000,00
10	110000005	901000002				DIF.TITULARIDADE	12.499,00
10	102000003	110000005				PIX EMITIDO OUTRA IF	61.988,00
10	102000003	110000004				CRÉD.TED-STR	12.499,00
10	102000003	100000000				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	12.499,00
13	921000015	101000002				Recebido serviços prestados a prazo 96/01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	10,00
13	922000099	101000002				Recebido serviços prestados a prazo 97/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPE	181,80
14	110000005	901000002				VALOR TRANSFERIDO	22,00
16	206000004	101000002		3073035		PIX EMITIDO OUTRA IF	61.988,00
						Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	
						Pago tributos federais conforme extrato	4.245,98

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 11/2023							
16	207000002	101000002		3073041		Pago tributos federais conforme extrato	22.686,08
20	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	281,20
20	921000015	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	179,80
20	922000010	101000002		3085399		DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇ ÕES	81,74
20	922000010	101000002		3085404		DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇ ÕES	40,13
20	921000013	101000002		3087089		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002		3087094		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002		3087103		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002		3087107		DÉB.TÍTULO COBRANÇA	99,90
20	922000099	101000002		3087110		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	129,00
20	200000003	100000000				PAGO HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
20	200000001	100000000				PAGO PRO-LABORE	9.000,00
20	200000002	100000000				PAGO PRO-LABORE	9.000,00
20	110000004	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPE	12.499,00
21	200000006	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	3.393,22
21	200000026	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	2.006,47
21	200000001	101000002		3088462		DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.993,29
21	200000022	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.174,80
21	200000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.780,00
21	200000022	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.174,80
21	200000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	6.012,92
21	200000023	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	3.311,88
21	921000013	101000002		3088496		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
22	922000099	101000002				DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	12,50
22	152000001	101000002		3092139		DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.600,00
24	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
24	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	856,48
24	206000002	101000002		3099300		DÉBITO CONV. FGTS	771,33
24	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	12.500,00
27	921000013	101000002		3103226		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	100,00
27	921000013	101000002		3103249		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	100,00
27	101000002	102000003		287836699		CRÉD.TED-STR	61.998,00
27	101000002	102000003		287865433		CRÉD.TED-STR	36.960,00
27	102000003	110000003				Recebido serviços prestados a prazo 98/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
27	102000003	110000005				Recebido serviços prestados a prazo 101/01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	61.988,00
28	152000001	101000002		3108810		DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	15.200,00
28	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	4.238,95
28	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22.000,00
29	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	865,00
29	110000005	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)	61.998,00

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 11/2023							
29	110000003	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
30	210000001	200000003	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
30	210000001	200000001	LM			VALOR DO PRO-ABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	14.993,29
30	210000001	200000002	LM			VALOR PRO-LABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	15.012,92
30	210000001	200000022	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
30	210000001	200000005	LM			HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.780,00
30	210000002	200000006	LM			Valor referente ao funcionário - Jose Carlos de Almada	3.393,22
30	210000002	200000023	LM			Valor referente ao funcionário - Israel de Sousa Costa	3.311,88
30	910000005	207000002	LM			REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL COMPETÊNCIA 11/2023	22.686,08
30	210000002	200000026	LM			VALOR DO SALARIO DO MES	2.006,47
30	210000002	210000001				VALOR QUE SE TRANSFERE	135,80
30	207000003	206000004				TRANSFERENCIA PARA CONCILIAÇÃO IRRF	1.492,93
30	206000001	206000004				TRANSFERENCIA PARA CONCILIAÇÃO INSS	2.956,34
30	940000013	210000001			1	Valor do pro-labore	33.014,98
30	921000001	210000002			2	FOLHA DE PAGAMENTO Salario mes	9.641,67
30	210000001	207000003			3	Valor IRRF	1.492,93
30	210000001	206000001			4	Valor INSS AUTONOMOS	2.162,04
30	921000012	210000001			5	Valor honorario do mes	4.640,00
30	210000002	206000001			7	Valor INSS salario	794,30
30	921000009	206000002			9	VALOR DO FGTS DO MES	771,32
Mês 12/2023							
01	943000003	101000002				DÉB. CONV. SEGUROS	62,64
01	110000002	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
01	102000003	110000002				Recebido serviços prestados a prazo 99/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
01	102000003	110000002				Recebido serviços prestados a prazo 107/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
04	922000099	101000002				DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	304,00
04	921000015	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	150,00
04	152000001	101000002	3125757			DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.350,00
04	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
04	921000015	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	180,00

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 12/2023							
04	110000001	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
04	102000003	110000001				Recebido serviços prestados a prazo 108/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
05	921000013	101000002		3130897		DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	100,00
05	101000002	102000003		288740951		CRÉD.TED-STR	36.990,00
05	101000002	102000003		288754167		CRÉD.TED-STR	22.497,78
05	102000003	110000002				Recebido serviços prestados a prazo 93/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN ALEXANDRE COSTA	22.497,78
05	102000003	110000001				Recebido serviços prestados a prazo 100/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	36.990,00
06	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	287,55
06	100000000	101000002	86			CHEQUE AVULSO	8.000,00
06	922000013	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	2.500,00
06	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	200,00
07	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	15.000,00
07	921000015	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	134,00
11	922000001	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00
12	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	3.000,00
13	921000015	101000002	707090			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	591,54
13	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
13	101000002	100000000				ESTORNO PIX EMITIDO	22,00
13	921000015	101000002	127895			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	225,06
14	921000015	101000002	48371			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	350,00
14	921000015	101000002	79916			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	18,70
14	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
14	921000015	101000002	532995			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	280,00
15	921000015	101000002	301281			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	300,00
15	921000015	101000002	2142			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	296,00
15	101000002	102000003	289831909			CRÉD.TED-STR	12.499,00
15	922000001	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00
15	921000015	101000002	222975			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	270,00
15	921000015	101000002	294649			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	51,67
15	102000003	110000004				Recebido serviços prestados a prazo 103/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPE	12.499,00
18	206000001	101000002	3170593			Pago tributos federais conforme extrato	696,59
18	101000002	100000000				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	5.000,00
18	207000002	101000002	3174455			Pago tributos federais conforme extrato	39.575,28

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 12/2023							
19	110000004	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFSe: 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPE	12.499,00
20	921000015	101000002	662459			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	340,04
20	921000015	101000002	686220			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	18,00
20	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	825,76
20	101000002	102000003	290318785			CRÉD.TED-STR	36.960,00
20	921000015	101000002	259045			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	312,00
20	206000004	101000002	3183810			Pago tributos federais conforme extrato	4.477,94
20	206000002	101000002	3183884			DÉBITO CONV. FGTS	1.002,44
20	152000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	20.000,00
20	152000001	101000002	3183929			DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	23.000,00
20	921000013	101000002	3185953			DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002	3185955			DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002	3185956			DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
20	921000013	101000002	3185958			DÉB.TÍTULO COBRANÇA	99,90
20	922000099	101000002	3185961			DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	129,00
20	922000010	101000002	3185965			DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇÕES	31,11
20	200000001	100000000				PAGO PRO-LABORE	6.185,07
20	200000023	100000000				Valor referente ao funcionário - Israel de Sousa Costa	931,37
20	102000003	110000003				Recebido serviços prestados a prazo 106/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
20	200000001	100000000				PAGO PRO-LABORE	529,80
20	921000001	210000002				PAGO SALARIOS	6.553,00
20	210000002	206000001			7	Valor INSS salário	696,59
20	921000009	206000002			9	VALOR DO FGTS DO MES	139,32
20	210000002	921000001			11	DEDUÇÕES NA RESCISÃO CONFORME FOLHA	5.991,66
21	921000015	101000002	656983			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	268,00
21	101000002	100000000				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	4.500,00
21	100000000	101000002				DÉBITO DEVOLUÇÃO PIX	4.500,00
21	921000015	101000002	258			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	92,38
21	921000015	101000002	629782			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	107,72
21	921000015	101000002	876376			Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	335,00
21	200000006	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	3.101,55
21	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	393,22
21	200000026	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.839,80
21	921000013	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	104,16
21	200000003	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	2.349,60
21	922000013	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	991,37
21	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	411,90
21	200000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.780,00
21	921000012	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	1.780,00
21	200000002	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	6.012,92

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro Nº : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 12/2023							
21	152000001	101000002		3189332		DÉB.TRANSF.CONTAS	6.185,07
						DIF.TITULARIDADE	
21	152000001	101000002		3189340		DÉB.TRANSF.CONTAS	4.800,00
						DIF.TITULARIDADE	
21	200000026	100000000				PAGO SALARIO DO MES	0,15
22	152000001	101000002		3192090		DÉB.TRANSF.CONTAS	3.500,00
						DIF.TITULARIDADE	
22	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	260,00
22	110000003	901000002				Valor referente a Prestação de serviço conforme nota fiscal de serviço - NFSe NFS-e: 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
26	922000005	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	300,00
26	922000007	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	415,00
26	921000015	101000002		763634		Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	189,00
26	152000001	101000002		3198365		DÉB.TRANSF.CONTAS	10.000,00
						DIF.TITULARIDADE	
27	922000099	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	22,00
27	921000015	101000002		731461		Pago gastos com prestação de serviços conforme extrato nesta data	119,00
28	152000001	101000002		3209746		DÉB.TRANSF.CONTAS	7.700,00
						DIF.TITULARIDADE	
29	100000000	101000002				PIX EMITIDO OUTRA IF	5.830,00
31	210000001	200000001	LM			VALOR DO PRO-ABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	6.185,07
31	210000001	200000002	LM			VALOR PRO-LABORE CONFORME FOLHA NESTE MES	6.012,92
31	210000001	200000003	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	2.349,60
31	210000001	200000022	LM			VALOR HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.174,80
31	210000001	200000005	LM			HONORARIOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO NESTE MES	1.780,00
31	210000002	200000006	LM			Valor referente ao funcionário - Jose Carlos de Almada	3.101,55
31	210000002	200000023	LM			Valor referente ao funcionário - Israel de Sousa Costa	931,37
31	910000005	207000002	LM			REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL COMPETÊNCIA 12/2023	39.575,28
31	210000002	200000026	LM			VALOR DO SALARIO DO MES	1.839,95
31	210000001	200000001				VALOR QUE SE TRANSFERE	529,80
31	921000015	120000003				CUSTO DOS MATERIAIS USADO EM SERVIÇOS	141.143,59
31	941000013	172000005				DEPRECIACÃO DO EXERCICIO	1.277,32
31	941000013	172000004				DEPRECIACÃO DO EXERCICIO	836,03
31	207000003	206000004				TRANSFERENCIA PARA CONCILIAÇÃO IRRF	1.269,42
31	940000013	210000001			1	Valor do pro-labore	15.014,98
31	921000001	210000002			2	FOLHA DE PAGAMENTO Salario mes	11.166,67
31	210000001	207000003			3	Valor IRRF	1.240,75
31	210000001	206000001			4	Valor INSS AUTONOMOS	2.382,04
31	921000012	210000001			5	Valor honorario do mes	6.640,00
31	210000002	206000001			7	Valor INSS salario	890,93
31	921000009	206000002			9	VALOR DO FGTS DO MES	772,44

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

Livro N° : 00004

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor
Mês 12/2023							
31	210000002	207000003			10	VALOR IRRF SOBRE SALARIOS	28,67
31	210000002	100000000			11	DEDUÇÕES NA RESCISÃO CONFORME FOLHA	4.238,95
31	901000002	280005000	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.591.816,36
31	280005000	910000005	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	207.052,64
31	280005000	921000001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	100.530,87
31	280005000	921000009	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	7.740,23
31	280005000	921000012	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	59.816,00
31	280005000	921000013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	9.945,50
31	280005000	921000015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	163.703,18
31	280005000	922000001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	22.600,00
31	280005000	922000005	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	10.378,49
31	280005000	922000007	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	17.398,30
31	280005000	922000010	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	192,97
31	280005000	922000013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	31.322,98
31	280005000	922000099	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	24.972,77
31	280005000	940000013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	198.179,76
31	280005000	941000013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	2.113,35
31	280005000	943000003	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	802,59
31	280005000	943000006	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	13,43

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

BALANCETE - 01/01/2023 A 31/12/2023

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	ATIVO	177.450,01	5.392.308,64	4.665.742,91	904.015,74
	CIRCULANTE	164.469,12	4.755.099,17	4.663.629,56	255.938,73
1-100000000	DISPONIVEL	35.347,40	3.151.260,94	3.104.114,61	82.493,73
2-100000000	CAIXA	16.221,29	202.647,47	200.408,70	18.460,06
2-101000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.026,11	1.524.019,11	1.479.111,55	63.933,67
4-101000002	SICOOB	19.026,11	1.524.019,11	1.479.111,55	63.933,67
2-102000000	BANCOS CONTA APLICACAO	100,00	1.424.594,36	1.424.594,36	100,00
4-102000002	SICOOB - aplicação	100,00	0,00	0,00	100,00
4-102000003	Transferência a confirmar	0,00	1.424.594,36	1.424.594,36	0,00
1-110000000	CREDITOS	0,00	1.591.816,36	1.418.371,36	173.445,00
2-110000000	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.591.816,36	1.418.371,36	173.445,00
4-110000001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	0,00	443.880,00	443.880,00	0,00
4-110000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. ALEXANDRE C	0,00	269.973,36	269.973,36	0,00
4-110000003	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	0,00	443.520,00	406.560,00	36.960,00
4-110000004	PREFEITURA MUNIC SANTO ANTONIO DOS LOPES	0,00	62.495,00	49.996,00	12.499,00
4-110000005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEME	0,00	371.948,00	247.962,00	123.986,00
1-120000000	ESTOQUES	129.121,72	12.021,87	141.143,59	0,00
2-120000000	ESTOQUES DE MERCADORIAS	129.121,72	12.021,87	141.143,59	0,00
4-120000003	Mercadorias para consumo	129.121,72	12.021,87	141.143,59	0,00
	NAO CIRCULANTE	12.980,89	637.209,47	2.113,35	648.077,01
1-150000000	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	630.469,17	0,00	630.469,17
2-152000000	C/C CONTA SOCIOS	0,00	630.469,17	0,00	630.469,17
4-152000001	Adiantamento socio - C/C Adriano Moura	0,00	316.855,26	0,00	316.855,26
4-152000002	Adiantamento socio - C/C Ithallo George	0,00	313.613,91	0,00	313.613,91
1-170000000	IMOBILIZADO	12.980,89	6.740,30	2.113,35	17.607,84
2-170000000	IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	14.423,21	6.740,30	0,00	21.163,51
4-170000005	Máquinas e Equipamentos	1.650,00	6.740,30	0,00	8.390,30
4-170000006	Móveis e utensílios	12.773,21	0,00	0,00	12.773,21
2-172000000	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.442,32 C	0,00	2.113,35	3.555,67
4-172000004	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.442,32 C	0,00	836,03	2.278,35
4-172000005	S/MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	1.277,32	1.277,32
	PASSIVO	177.450,01 C	1.892.926,10	2.619.491,83	904.015,74
	CIRCULANTE	12.402,77 C	971.115,80	962.628,23	3.915,20
1-200000000	FORNECEDORES	0,00	305.158,34	305.158,34	0,00
2-200000000	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	305.158,34	305.158,34	0,00
4-200000001	ADRIANO SANTANA MOURA	0,00	82.351,02	82.351,02	0,00
4-200000002	ITHALLO GEORGE COSTA LIMA	0,00	81.155,04	81.155,04	0,00
4-200000003	ANTONIO ROSIELDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	0,00	15.208,32	15.208,32	0,00
4-200000005	DALTONIO FELIX COSTA DE SOUSA	0,00	21.360,00	21.360,00	0,00
4-200000006	JOSE CARLOS DE ALMADA VIEIRA FILHO	0,00	32.884,90	32.884,90	0,00
4-200000015	Magazine Luiza S/A	0,00	9.927,90	9.927,90	0,00
4-200000022	ELIZANGELA FERNANDES MARTINS	0,00	14.033,52	14.033,52	0,00
4-200000023	ISRAEL DE SOUSA COSTA	0,00	31.822,65	31.822,65	0,00
4-200000025	MARCELO MACHADO LARANJEIRA	0,00	5.747,49	5.747,49	0,00
4-200000026	MATHEUS VITOR DE OLIVEIRA CRUZ	0,00	10.667,50	10.667,50	0,00
1-206000000	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	12.402,77 C	301.900,79	293.413,22	3.915,20
2-206000000	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	65.653,13	69.568,33	3.915,20
4-206000001	INSS a recolher	0,00	31.870,06	34.635,25	2.765,19
4-206000002	FGTS a pagar	0,00	7.830,97	7.740,23	90,74

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

BALANCETE - 01/01/2023 A 31/12/2023

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4-206000004	INSS E IRRF A RECOLHER	0,00	25.952,10	27.192,85	1.240,75
2-207000000	OBRIGACOES FISCAIS	12.402,77 C	236.247,66	223.844,89	0,00
4-207000002	Simples Nacional	12.402,77 C	219.455,41	207.052,64	0,00
4-207000003	IRRF - a recolher	0,00	16.792,25	16.792,25	0,00
1-210000000	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	364.056,67	364.056,67	0,00
2-210000000	OBRIGACOES C/PESSOAL	0,00	364.056,67	364.056,67	0,00
4-210000001	PRO-LABORE / AUTONOMOS A PAGAR	0,00	257.026,36	257.026,36	0,00
4-210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	107.030,31	107.030,31	0,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	165.047,24 C	921.810,30	1.656.863,60	900.100,54
1-240000000	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00
2-240000000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00
1-280000000	PREJUIZOS ACUMULADOS	65.047,24 C	921.810,30	1.656.863,60	800.100,54
2-280000000	LUCROS CUMULADOS	65.047,24 C	921.810,30	1.656.863,60	800.100,54
3-280001000	SALDO INICIAL	0,00	0,00	65.047,24	65.047,24
3-280005000	LUCRO ACUMULADO	65.047,24 C	921.810,30	1.591.816,36	735.053,30
	CONTAS DE RESULTADO	0,00	862.754,72	1.597.808,02	735.053,30
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.591.816,36	1.591.816,36
1-900000000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.591.816,36	1.591.816,36
2-901000000	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	1.591.816,36	1.591.816,36
4-901000002	Prestação de serviços - a prazo	0,00	0,00	1.591.816,36	1.591.816,36
	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	207.052,64	0,00	207.052,64
1-910000000	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	207.052,64	0,00	207.052,64
2-910000000	IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	0,00	207.052,64	0,00	207.052,64
4-910000005	(-) Simples Nacional	0,00	207.052,64	0,00	207.052,64
	CUSTOS DAS VENDAS	0,00	454.592,95	5.991,66	448.601,29
1-920000000	CUSTOS DAS VENDAS	0,00	454.592,95	5.991,66	448.601,29
2-921000000	CUSTOS DOS SERVICOS	0,00	347.727,44	5.991,66	341.735,78
4-921000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	106.522,53	5.991,66	100.530,87
4-921000009	FGTS	0,00	7.740,23	0,00	7.740,23
4-921000012	SERVIÇOS DE TERCEIROS / HONORARIOS PROF	0,00	59.816,00	0,00	59.816,00
4-921000013	INTERNET	0,00	9.945,50	0,00	9.945,50
4-921000015	MATERIAIS USADOS EM SERVIÇOS	0,00	163.703,18	0,00	163.703,18
2-922000000	GASTOS GERAIS S/SERVICO	0,00	106.865,51	0,00	106.865,51
4-922000001	ALUGUEL	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00
4-922000005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	10.378,49	0,00	10.378,49
4-922000007	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	17.398,30	0,00	17.398,30
4-922000010	TELEFONE	0,00	192,97	0,00	192,97
4-922000013	VIAGENS E ESTADIA	0,00	31.322,98	0,00	31.322,98
4-922000099	OUTROS GASTOS	0,00	24.972,77	0,00	24.972,77
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	201.109,13	0,00	201.109,13
1-940000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	201.109,13	0,00	201.109,13
2-940000000	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	198.179,76	0,00	198.179,76
4-940000013	Retirada de Prolabore	0,00	198.179,76	0,00	198.179,76
2-941000000	DESPESAS GERAIS	0,00	2.113,35	0,00	2.113,35
4-941000013	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	2.113,35	0,00	2.113,35
2-943000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	816,02	0,00	816,02
4-943000003	Despesas bancárias	0,00	802,59	0,00	802,59
4-943000006	MULTA E JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES	0,00	13,43	0,00	13,43

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

FL. 36

BALANCETE - 01/01/2023 A 31/12/2023

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
--------	--------------	----------------	--------	---------	-------------

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Contador

Antonio Rosieldo Pereira da Conceição

C.R.C. MA-6911/O

C.P.F. 692.273.223-53

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

sócio-administrador

ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

sócio-administrador

C.P.F. 036.871.651-16

R.G. 979.321- TO - SSP

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**ATIVO**

CIRCULANTE	255.938,73
DISPONIVEL	82.493,73
CAIXA	18.460,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.933,67
SICOOB	63.933,67
BANCOS CONTA APLICACAO	100,00
SICOOB - aplicação	100,00
CREDITOS	173.445,00
DUPLICATAS A RECEBER	173.445,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	36.960,00
PREFEITURA MUNIC SANTO ANTONIO DOS LOPES	12.499,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEME	123.986,00
NAO CIRCULANTE	648.077,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	630.469,17
C/C CONTA SOCIOS	630.469,17
Adiantamento socio - C/C Adriano Moura	316.855,26
Adiantamento socio - C/C Ithallo George	313.613,91
IMOBILIZADO	17.607,84
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	21.163,51
Máquinas e Equipamentos	8.390,30
Móveis e utensílios	12.773,21
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.555,67-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.278,35-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.277,32-
TOTAL DO ATIVO	904.015,74

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	3.915,20
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.915,20
OBRIGACOES SOCIAIS	3.915,20
INSS a recolher	2.765,19
FGTS a pagar	90,74-
INSS E IRRF A RECOLHER	1.240,75
TOTAL DO PASSIVO	3.915,20
PATRIMONIO LIQUIDO	900.100,54
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	800.100,54
LUCROS CUMULADOS	800.100,54
SALDO INICIAL	65.047,24
LUCRO ACUMULADO	735.053,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	904.015,74

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 904.015,74 (NOVECENTOS E QUATRO MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Contador

Antonio Rosieldo Pereira da Conceição

C.R.C. MA-6911/O

C.P.F. 692.273.223-53

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

sócio-administrador

ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

sócio-administrador

C.P.F. 036.871.651-16

R.G. 979.321- TO - SSP

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005
RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA
CAXIAS - MA CEP: 65605-345

FL. 39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.591.816,36
VENDAS DE SERVICOS	1.591.816,36
Prestação de serviços - a prazo	1.591.816,36
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	207.052,64-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	207.052,64-
(-) Simples Nacional	207.052,64-
RECEITA LÍQUIDA	1.384.763,72
CUSTOS DAS VENDAS	448.601,29-
CUSTOS DOS SERVICOS	341.735,78-
SALARIOS E ORDENADOS	100.530,87-
FGTS	7.740,23-
SERVIÇOS DE TERCEIROS / HONORARIOS PROF	59.816,00-
INTERNET	9.945,50-
MATERIAIS USADOS EM SERVIÇOS	163.703,18-
GASTOS GERAIS S/SERVICO	106.865,51-
ALUGUEL	22.600,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.378,49-
DESPESAS COM VEICULOS	17.398,30-
TELEFONE	192,97-
VIAGENS E ESTADIA	31.322,98-
OUTROS GASTOS	24.972,77-
LUCRO BRUTO	936.162,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	201.109,13-
DESPESAS COM PESSOAL	198.179,76-
Retirada de Prolabore	198.179,76-
DESPESAS GERAIS	2.113,35-
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	2.113,35-
DESPESAS FINANCEIRAS	816,02-
Despesas bancárias	802,59-
MULTA E JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES	13,43-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	735.053,30

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

FL. 40

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Contador

Antonio Rosieldo Pereira da Conceição

C.R.C. MA-6911/O

C.P.F. 692.273.223-53

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

sócio-administrador

ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

sócio-administrador

C.P.F. 036.871.651-16

R.G. 979.321- TO - SSP

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

FL. 41

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	255.938,73	
b. PASSIVO CIRCULANTE	3.915,20	= 65,37

A empresa tem R\$ 65,37 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	255.938,73	
b. PASSIVO CIRCULANTE	3.915,20	= 65,37

A empresa tem R\$ 65,37 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	255.938,73	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.915,20	= 65,37

A empresa tem R\$ 65,37 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.915,20	= 230,90

A empresa tem R\$ 230,90 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.915,20	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	= 0,00

Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	648.077,01	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	= 0,72

Ativo Permanente representa 72,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	648.077,01	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.100,54	= 0,72

Ativo Permanente representa 72,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	735.053,30	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	= 0,81

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 81,00% sobre o capital em giro.

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

FL. 42

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	735.053,30	= 0,82
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.100,54	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 82,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.915,20	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.100,54	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 0,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.100,54	= 1,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	

O capital próprio equivale a 100,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	648.077,01	= 0,72
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	900.100,54	

72,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	735.053,30	= 1,38
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	532.573,89	

A empresa obtém R\$ 138,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.384.763,72	= 1,53
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	904.015,74	

A empresa vendeu R\$ 153,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	735.053,30	= 0,53
b. VENDAS LÍQUIDAS	1.384.763,72	

A empresa obtém R\$ 53,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	82.493,73	= 21,07
b. PASSIVO CIRCULANTE	3.915,20	

A empresa possui R\$ 21,07 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

FL. 43

CNPJ:07.159.663/0001-00 NIRE:21201059204 - 04/01/2005

RUA COLINAS, 19 QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA CEP: 65605-345

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	255.938,73	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	255.938,73
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	3.915,20	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3.915,20
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		252.023,53

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Contador

Antonio Rosieldo Pereira da Conceição

C.R.C. MA-6911/O

C.P.F. 692.273.223-53

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

sócio-administrador

ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

sócio-administrador

C.P.F. 036.871.651-16

R.G. 979.321- TO - SSP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 44 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 44, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 4, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

RUA COLINAS, 19 Complemento: QUADRA D Bairro: DINIR SILVA

CAXIAS - MA

Cep: 65605-345

Inscrição Estadual: 126350345

CNPJ: 07.159.663/0001-00

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 21201059204 - 04/01/2005 - JUCEMA.

CAXIAS - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Contador

sócio-administrador

Antonio Rosiello Pereira da Conceição

C.R.C. MA-6911/O

C.P.F. 692.273.223-53

ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

sócio-administrador

C.P.F. 036.871.651-16

R.G. 979.321- TO - SSP



FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 003/25
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03687165116	ITHALLO GEORGE COSTA LIMA
69227322353	ANTONIO ROSIELDO PEREIRA DA CONCEICAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 10:35 SOB Nº 20240492471.
PROTOCOLO: 240492471 DE 15/04/2024. NIRE: 21201059204.
IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



FOLHA Nº
PROC. Nº Inex 003/25
EMPRESA e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405274370 em 16/04/2024, protocolo 240492471. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.
Número de Registro:	21201059204
CNPJ:	07159663000100
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03687165116	ITHALLO GEORGE COSTA LIMA	
69227322353	ANTONIO ROSIELDO PEREIRA DA CONCEICAO	MA06911

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 10:35 SOB Nº 20240492471.
PROTOCOLO: 240492471 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405274370. NIRE: 21201059204.
IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anex 003/95
DATA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405274370 em 16/04/2024, protocolo 240492471. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.
Número de Registro:	21201059204
CNPJ:	07159663000100
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03687165116	ITHALLO GEORGE COSTA LIMA	
69227322353	ANTONIO ROSIELDO PEREIRA DA CONCEICAO	MA06911

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 10:35 SOB Nº 20240492471.
PROTOCOLO: 240492471 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405274370. NIRE: 21201059204.
IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2614
09 de Fevereiro de 2021

**Programas de
Computador**

Seção VII



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR e TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS - DIRPA

PROGRAMAS DE COMPUTADOR

**REGISTROS DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

Índice Geral:

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro.....	5
Código 734 - Transferência de Titularidade.....	16
Código 742 - Petição não conhecida.....	17

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

O certificado de registro de programa de computador encontra-se disponível no portal do INPI.

Processo: BR 51 2021 000134-6	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Park Automático Titular: ONE PRO SISTEMAS LTDA Criador: JÉFERSON BRUSTOLIN LORENZEN CORRÊA Linguagem: .NET; C# Campo de Aplicação: AD-01 Tipo de Programa: AT-01; AT-03; AT-06 Data da Criação: 01/02/2018
Processo: BR 51 2021 000135-4	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Programa{ação} Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Criador: DÉBORA ZUMPICHIATTI FERREIRA; GLOSEMBERGER CARDOSO ALVES; JANAÍNA SANT ANNA GOMIDE GOMES; JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MOREIRA; JULIA DA SILVA GODINHO; YURI GUEDES FERREIRA Linguagem: JAVA Campo de Aplicação: ED-01 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 11/05/2019
Processo: BR 51 2021 000136-2	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Diagnóstico para projetos de micro e minigeração distribuída de energia fotovoltaica Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Criador: CARMEN BRUM ROSA; JULIO CEZAR MAIRESSE SILUK; PAULA DONADUZZI RIGO Linguagem: EXCEL; VISUAL BASIC Campo de Aplicação: EN-01; EN-02; IF-01; IF-10 Tipo de Programa: FA-04; GI-08; TI-03 Data da Criação: 20/11/2018
Processo: BR 51 2021 000137-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: PLATAFORMA SIGMA Titular: ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Criador: FELIPE DOS SANTOS FERREIRA; GUILHERME RAFAEL ANTONELLI MOLINA BENITES Linguagem: JAVA SCRIPT; PYTHON Campo de Aplicação: FN-03; FN-05 Tipo de Programa: IA-02 Data da Criação: 14/07/2019
Processo: BR 51 2021 000138-9	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

6/17

	Título: centrodadigital Titular: CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECHNOLOGY EIRELI; MATEUS LUIS DE AGUIAR Criador: CID DE MOURA SOBRINHO BUENO Linguagem: PHP Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-07; AD-08; AD-11; AG-01; AG-03; AH-03; GC-07; GC-08 Tipo de Programa: AP-01; AT-01; AT-02; AT-06; AV-01; CD-01; DS-05; DS-07; FA-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-06; GI-07; GI-08; IA-01; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SO-02; SO-05; SO-06; SO-07; TI-01 Data da Criação: 27/07/2020
Processo: BR 51 2021 000139-7	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Sistema de predição de casos de COVID-19 nos municípios de Santa Catarina Titular: LEONARDO SILVA VIANNA Criador: LEONARDO SILVA VIANNA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: SD-02; SD-03; SD-08 Tipo de Programa: IA-02; SM-01 Data da Criação: 29/01/2021
Processo: BR 51 2021 000140-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Sistema para Avaliação de Portais de Dados Abertos - SiAPDA Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Criador: FERNANDO ÁLVARO OSTUNI GAUTHIER; JOSÉ LEOMAR TODESCO; LIDIANE VISINTIN; MURILO SILVEIRA GOMES Linguagem: JQUERY; MYSQL; OUTROS; PYTHON Campo de Aplicação: AD-04; FN-01; IF-02; IF-07; IF-10 Tipo de Programa: AP-01; AP-04; IA-02 Data da Criação: 15/12/2020
Processo: BR 51 2021 000142-7	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: CISSReport Titular: CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA SERVICOS E SOFTWARE S/A Criador: 29409191927124124 Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: AD-03; AD-05; AD-08; AD-09; AD-10; EC-04; EC-14; FN-06; SV-03 Tipo de Programa: AP-03; AT-03; FA-03; FA-04; GI-01; GI-04 Data da Criação: 12/08/2015
Processo: BR 51 2021 000145-1	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Minhas Escolhas Alimentares Titular: AMANDA FARAGE FRADE BARROS; DANIEL SOUZA FERREIRA MAGALHÃES; MARCOS MORAIS DE SOUSA; UNIVERSIDADE BRASIL; WILLIAM SANTOS SILVA Criador: AMANDA FARAGE FRADE BARROS; DANIEL SOUZA FERREIRA

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

7/17

	MAGALHÃES; MARCOS MORAIS DE SOUSA; WILLIAM SANTOS SILVA Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: BL-06; CO-02; SD-01; SD-05; SD-07; SD-08; SD-09 Tipo de Programa: AP-01; IT-03; UT-01 Data da Criação: 08/01/2021
Processo: BR 51 2021 000146-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Sistema de Pesagem Dosador Gravimétrico V200-24 Titular: PERFOR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME Criador: CHARLES EDWARD FRANKE Linguagem: OUTROS Campo de Aplicação: IN-01 Tipo de Programa: AT-05 Data da Criação: 10/11/2015
Processo: BR 51 2021 000147-8	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Siglas Cities Telecom - SCT Titular: GIORDANO SALUSTIANO BATISTA Criador: GIORDANO SALUSTIANO BATISTA Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; JQUERY; OUTROS Campo de Aplicação: SV-01; TC-02; TC-04; UB-03 Tipo de Programa: AP-01; FA-01 Data da Criação: 03/09/2020
Processo: BR 51 2021 000148-6	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Agrottools Brand Titular: AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO - ESPACIAL DE RISCOS S.A. Criador: THIAGO DIAS MANCILHA Linguagem: .NET; C#; CSS; HTML; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: AG-01; AG-09; EC-07; EC-08; EC-11; GC-05; GC-10 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AT-01; CD-01; GI-01; TI-04 Data da Criação: 27/04/2018
Processo: BR 51 2021 000149-4	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Agrottools Credit Insurance Titular: AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO - ESPACIAL DE RISCOS S.A. Criador: THIAGO DIAS MANCILHA Linguagem: .NET; C#; CSS; HTML; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: AG-01; AG-09; EC-07; EC-08; EC-11; FN-03; GC-05; GC-10; SV-02 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AT-01; CD-01; GI-01; TI-04 Data da Criação: 27/04/2018
Processo: BR 51 2021 000150-8	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Agrottools Supply Sales Titular: AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO - ESPACIAL DE RISCOS S.A.

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

8/17

	Criador: THIAGO DIAS MANCILHA Linguagem: .NET; C#; CSS; HTML; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: AG-01; AG-09; EC-07; EC-08; EC-11; GC-05; GC-10 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AT-01; CD-01; GI-01; TI-04 Data da Criação: 27/04/2018
Processo: BR 51 2021 000151-6	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: DIGITAL SIGNER Titular: G R LIMA Criador: GILCELIO REBOUÇAS LIMA Linguagem: .NET; AJAX; C#; CSS; HTML; JAVA SCRIPT; LINQ; OUTROS; SQL; XHTML Campo de Aplicação: IF-02; IF-05; IF-06; IF-10 Tipo de Programa: AP-01; AT-06; FA-02; GI-07; PD-03; PD-04; PD-05; UT-04; UT-06 Data da Criação: 11/10/2020
Processo: BR 51 2021 000152-4	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: EasyTEM - SISTEMA COMPOSTO POR APLICATIVO INSTALADO NO CELULAR CORPORATIVO DO USUÁRIO E SISTEMA WEB PARA ACESSO DOS GESTORES PARA GESTÃO INTEGRADA (TELEFONIA FIXA, MÓVEL E CIRCUITOS DE DADOS) DE RECURSOS DE TELECOMUNICAÇÕES. Titular: EASY TEM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Criador: HARITH TAHA MOHAMED HUSSAIN Linguagem: CSS; HTML; JAVA; MYSQL; OUTROS; PHP; PYTHON; SHELL SCRIPT; SWIFT Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-05; AD-09; IF-01; IF-02; IF-07; IF-09; IF-10 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-06; CD-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-06; IA-01; TI-03; TI-04 Data da Criação: 01/01/2019
Processo: BR 51 2021 000153-2	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: PHARMASISTEM Titular: FABIANA DOS REIS VELOSO Criador: HERICLES FREIRE SOARES Linguagem: AJAX; C#; CSS; JAVA SCRIPT; MYSQL; PHP; XML Campo de Aplicação: AD-08; FN-05; FN-06 Tipo de Programa: AP-02; AP-03; AP-05; AV-02; CD-06; DS-07; FA-03; GI-04; IA-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SO-02; SO-05; UT-06 Data da Criação: 01/12/2020
Processo: BR 51 2021 000154-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: EstudanteCRT Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO Criador: ROGÉRIO JUSTINO Linguagem: OUTROS

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

9/17

	Campo de Aplicação: ED-06 Tipo de Programa: FA-01 Data da Criação: 27/01/2021
Processo: BR 51 2021 000155-9	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: MTG Multishop: Ferramenta para configuração de compra de custo mínimo para um conjunto de produtos de diferentes comércios eletrônicos Titular: RODRIGO CAMPIOLO Criador: LILIAN CAROLINE XAVIER CANDIDO; RODRIGO CAMPIOLO; THIAGO ALEXANDRE NAKAO FRANÇA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: IF-10 Tipo de Programa: GI-01; TC-02 Data da Criação: 01/08/2020
Processo: BR 51 2021 000156-7	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Calculadora de IR para operações em bolsa de valores Titular: CALC SISTEMAS DE GESTAO LTDA Criador: DIEGO ARTUR DE CARVALHO; GABRIEL RECH; WILLIAM STRAPAZZON Linguagem: CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: EC-09; FN-03; FN-06 Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AP-05; AT-01; AV-01; AV-02; CD-01; GI-01; GI-07; UT-06 Data da Criação: 01/01/2011
Processo: BR 51 2021 000157-5	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: REUMACHRISTUS (IOS e ANDROID) Titular: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA Criador: EDGAR MARCAL DE BARROS FILHO; FRANCISCO THEOGENES MACEDO SILVA; KRISTOPHERSON LUSTOSA AUGUSTO Linguagem: JAVA SCRIPT; OUTROS Campo de Aplicação: SD-08 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 10/10/2020
Processo: BR 51 2021 000158-3	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: 3DBov Titular: EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA Criador: ELTON FERNANDES DOS SANTOS; ISABELLA CARDOSO FERREIRA DA SILVA CONDOTTA; LAURIMAR GONÇALVES VENDRUSCULO; LUCIANO BASTOS LOPES; SCHEILA GEIELE KAMCHEN Linguagem: C++; PYTHON Campo de Aplicação: AG-10 Tipo de Programa: AT-01; SM-01; TC-04 Data da Criação: 02/12/2019
Processo: BR 51 2021 000159-1	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

10/17

	Título: CBO Quiz Titular: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA Criador: ALEXANDRE MARQUES ROSA; BERNARDO BARBOSA PENALBER; CAMILA RIBEIRO KOCH; CRISTIANO CAIXETA UMBELINO; NEWTON KARA JOSÉ JÚNIOR; PABLO DE MELO MARANHÃO PEREIRA; PEDRO CARLOS CARRICONDO; PHILIPPE DOURADO GRIPP; RAFAEL SCHERER; RODRIGO DAHIA FERNANDES; SÉRGIO HENRIQUE TEIXEIRA Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: SD-08 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 14/07/2019
Processo: BR 51 2021 000162-1	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: KINVO Titular: KINVO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Criador: MATEUS DE CAMPOS LOPES Linguagem: .NET; JAVA SCRIPT; PYTHON Campo de Aplicação: FN-02; FN-03; FN-05; MT-06 Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-04; CD-01; ET-04; GI-01; IA-01; IA-03; PD-03; SO-02 Data da Criação: 01/07/2017
Processo: BR 51 2021 000163-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Bit Med - Sistema de Gerenciamento de Clínicas Médicas/Odontológicas e Hospitais Titular: JOÃO PEDRO SOUZA LIMA Criador: JOÃO PEDRO SOUZA LIMA Linguagem: AJAX; CSS; DHTML; FRAMEWORK; JAVA SCRIPT; JQUERY; JSON; MYSQL; PHP; SQL; XHTML; XML Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-05; PR-03; SD-01; SD-05; SD-07; SD-08 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-01; AV-01; GI-01; SO-05; TI-01; UT-01; UT-06 Data da Criação: 01/01/2017
Processo: BR 51 2021 000164-8	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Consulta Remédios Titular: DROGARIAS ON LINE AGÊNCIA DE FARMÁCIAS LTDA. Criador: MATEUS LORANDI DOS SANTOS Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; OUTROS; RUBY Campo de Aplicação: AD-10; IF-07; IF-10; SD-10; SV-03 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/01/2012
Processo: BR 51 2021 000165-6	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: PICS Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Criador: HELENA MARIA SCHERLOWSKI LEAL DAVID; JULIANA CEZÁRIO FERREIRA DA SILVA LINO; VICTOR DIAS CARVALHO

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

11/17

	Linguagem: OUTROS Campo de Aplicação: SD-01; SD-02; SD-07; SD-08 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: Não informado
Processo: BR 51 2021 000166-4	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Lifecare Analytics - Gestão em Saúde Titular: LIFECARE SOLUCOES EM DADOS LTDA Criador: KELCION CORRÊA DA SILVA Linguagem: OUTROS; PL / SQL Campo de Aplicação: SD-02; SD-05 Tipo de Programa: CD-01; GI-01; GI-04; IA-01; SO-07 Data da Criação: 01/03/2017
Processo: BR 51 2021 000167-2	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Software para monitoramento de armadilha para captura de insetos remotamente (CAPTINSECT) Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA Criador: ANA CARLA DIÓGENES SUASSUNA BEZERRA; FRANCISCO EMANOEL ALVES DE ARAÚJO; FRANCISCO SILVESTRE BRILHANTE BEZERRA; ISMAEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA; JOÃO MATHEUS CAÉ DA ROCHA Linguagem: C Campo de Aplicação: BL-01; IF-10; MA-04 Tipo de Programa: AP-01; CD-03; GI-06; SO-02; TC-01 Data da Criação: 20/09/2020
Processo: BR 51 2021 000168-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: CIF-GERI: SISTEMA WEB PARA CLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADE ATRAVÉS DE CORE SET GERIÁTRICO Titular: ANA GRASIELLE DIONÍSIO CORRÊA; SUSI MARY DE SOUZA FERNANDES Criador: ANDRÉ VINÍCIUS DOS SANTOS; MARCOS VINICIUS BUTTI DA SILVA; MATHEUS LANÇA GONZAGA DA SILVA Linguagem: CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; JSON Campo de Aplicação: SD-01; SD-04; SD-07; SD-08 Tipo de Programa: AP-01; GI-01; GI-04 Data da Criação: 15/12/2020
Processo: BR 51 2021 000169-9	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Aplicativo POPSNEO Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Criador: EMANUEL COSTA BETCEL; EMERSON MOURA DE ALENCAR; FELIPE DA SILVA ANDRADE; JERFFESON GOMES DUTRA ; MARIA ZILDA GOMES DE MEDEIROS Linguagem: OUTROS Campo de Aplicação: SD-05 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 15/12/2020

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

12/17

Processo: BR 51 2021 000170-2

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Flash Leads

Titular: DEALER FLASH SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA;
 KALEB DOS SANTOS DIAS; SANTIAGO MOREIRA DIAS NOVO; VANESSA
 DUTRA DA SILVA

Criador: KALEB DOS SANTOS DIAS

Linguagem: PHP

Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AD-06; AD-07; AD-08;
 AD-09; AD-10; AD-11; AG-01; AG-02; AG-03; AG-04; AG-05; AG-06; AG-07;
 AG-08; AG-09; AG-10; AG-11; AG-12; AG-13; AG-14; AH-01; AH-02; AH-03;
 AH-04; AH-05; AH-06; AN-01; AN-02; AN-03; AN-04; AN-05; AN-06; AN-07; BL-01;
 BL-02; BL-03; BL-04; BL-05; BL-06; BL-07; BL-08; BT-01; BT-02; BT-03; BT-04;
 CC-01; CC-02; CC-03; CC-04; CC-05; CC-06; CC-07; CC-08; CC-09; CC-10;
 CO-01; CO-02; CO-03; CO-04; CO-05; CO-06; DI-01; DI-02; DI-03; EC-01;
 EC-02; EC-03; EC-04; EC-05; EC-06; EC-07; EC-08; EC-09; EC-10; EC-11;
 EC-12; EC-13; EC-14; ED-01; ED-02; ED-03; ED-04; ED-05; ED-06; EL-01;
 EL-02; EL-03; EL-04; EL-05; EN-01; EN-02; EN-03; EN-04; EN-05; EN-06; FN-01;
 FN-02; FN-03; FN-04; FN-05; FN-06; FQ-01; FQ-02; FQ-03; FQ-04; FQ-05;
 FQ-06; FQ-07; FQ-08; FQ-09; FQ-10; FQ-11; FQ-12; FQ-13; FQ-14; FQ-15;
 FQ-16; FQ-17; FQ-18; GC-01; GC-02; GC-03; GC-04; GC-05; GC-06; GC-07;
 GC-08; GC-09; GC-10; GL-01; GL-02; GL-03; GL-04; GL-05; GL-06; GL-07;
 HB-01; HB-02; HD-01; HD-02; HD-03; HD-04; IF-01; IF-02; IF-03; IF-04; IF-05;
 IF-06; IF-07; IF-08; IF-09; IF-10; IN-01; IN-02; IN-03; IN-04; IN-05; MA-01; MA-02;
 MA-03; MA-04; ME-01; ME-02; ME-03; MT-01; MT-02; MT-03; MT-04; MT-05;
 MT-06; PD-01; PD-02; PD-03; PL-01; PL-02; PR-01; PR-02; PR-03; PS-01;
 PS-02; PS-03; SD-01; SD-02; SD-03; SD-04; SD-05; SD-06; SD-07; SD-08;
 SD-09; SD-10; SD-11; SM-01; SM-02; SM-03; SM-04; SM-05; SV-01; SV-02;
 SV-03; SV-04; TB-01; TB-02; TB-03; TB-04; TB-05; TB-06; TC-01; TC-02; TC-03;
 TC-04; TP-01; TP-02; TP-03; TP-04; TP-05; UB-01; UB-02; UB-03; UB-04; UB-05
 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AP-05; AT-01; AT-02; AT-03;
 AT-04; AT-05; AT-06; AT-07; AT-08; AV-01; AV-02; CD-01; CD-02; CD-03; CD-04;
 CD-05; CD-06; CT-01; CT-02; CT-03; CT-04; DS-01; DS-02; DS-03; DS-04;
 DS-05; DS-06; DS-07; DS-08; ET-01; ET-02; ET-03; ET-04; FA-01; FA-02; FA-03;
 FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-05; GI-06; GI-07; GI-08; IA-01; IA-02; IA-03;
 IT-01; IT-02; IT-03; IT-04; LG-01; LG-02; LG-03; LG-04; LG-05; LG-06; LG-07;
 LG-08; LG-09; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SM-02; SM-03; SM-04;
 SO-01; SO-02; SO-03; SO-04; SO-05; SO-06; SO-07; SO-08; SO-09; TC-01;
 TC-02; TC-03; TC-04; TI-01; TI-02; TI-03; TI-04; UT-01; UT-02; UT-03; UT-04;
 UT-05; UT-06

Data da Criação: 01/12/2020

Processo: BR 51 2021 000171-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: DataCart - Sistema de Gerenciamento de Cartórios

Titular: FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA

Criador: FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

13/17

	Linguagem: .NET; C#; OUTROS Campo de Aplicação: IF-03; IF-04; IF-10 Tipo de Programa: IA-02 Data da Criação: 02/05/2018
Processo: BR 51 2021 000172-9	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: SIPAE - SISTEMA INTEGRAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Titular: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA Criador: ITHALLO GEORGE COSTA LIMA Linguagem: PHP Campo de Aplicação: ED-06 Tipo de Programa: GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-07 Data da Criação: 01/01/2015
Processo: BR 51 2021 000173-7	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: SISTEMA WEB POPSNEO Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Criador: EMANUEL COSTA BETCEL; EMERSON MOURA DE ALENCAR; FELIPE DA SILVA ANDRADE; JERFFESON GOMES DUTRA ; MARIA ZILDA GOMES DE MEDEIROS Linguagem: JAVA Campo de Aplicação: SD-05 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 15/12/2020
Processo: BR 51 2021 000174-5	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: FFFIT: Ajuste heurístico de parâmetros de campo de força para dinâmica molecular Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Criador: ELTON JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO; JHONAT HEBERSON AVELINO DE SOUZA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: FQ-13; FQ-14; FQ-16 Tipo de Programa: DS-05; GI-04; GI-07; IA-02; SM-01; SO-02 Data da Criação: 01/07/2018
Processo: BR 51 2021 000175-3	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Ipediabetico Titular: VIVIANE PENHA LIMA DUARTE Criador: VIVIANE PENHA LIMA DUARTE Linguagem: PHP Campo de Aplicação: SD-08 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/10/2020
Processo: BR 51 2021 000176-1	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: SISTEMA PARA CRIAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO BEBIDAS

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

14/17

	Titular: RICARDO BATICIOTO BENATO Criador: RICARDO BATICIOTO BENATO Linguagem: .NET; HTML; SQL; VISUAL BASIC Campo de Aplicação: EC-07; IN-05 Tipo de Programa: AP-01; SM-01; UT-01 Data da Criação: 24/01/2021
Processo: BR 51 2021 000177-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: pyDecisions Titular: VALDECY PEREIRA Criador: CARLOS HENRIQUE TARJANO SANTOS; VALDECY PEREIRA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AD-06; AD-07; AD-08; AD-10; AD-11; AG-01 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/09/2020
Processo: BR 51 2021 000178-8	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: PoD DataFabric Titular: POWER DATA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA Criador: BRUNO JARDIM; DALMER CRISTIANO SELLA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: IF-10; MT-06 Tipo de Programa: GI-05; GI-07; IA-01 Data da Criação: 01/01/2017
Processo: BR 51 2021 000179-6	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: vpo vamo pra onde Titular: RODRIGO VIEIRA MIRANDA KRAPP Criador: RENAN GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA Linguagem: HTML; JQUERY; MYSQL; PHP Campo de Aplicação: IF-10 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 21/10/2017
Processo: BR 51 2021 000180-0	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Plataforma Nibble One Titular: NIBBLE TECNOLOGIA LTDA Criador: ANDRÉ LUIZ DALLACORTE Linguagem: CSS; HTML; IOS; JAVA SCRIPT; JQUERY; JSON; NODEJS; OUTROS; POSTGREE SQL; RUBY Campo de Aplicação: AD-10; IF-07; IN-02 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-02; AT-03; AT-04; AT-05; AT-06; FA-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-06; GI-07; GI-08; IA-01; IA-02; IA-03; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SO-05; SO-06; SO-07; TC-04; TI-03; UT-06 Data da Criação: 01/04/2019
Processo: BR 51 2021 000181-8	Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: InfoOdonto

Titular: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

Criador: BÁRBARA DE RESENDE SANTÓRIO; MARIANA PAULA FERNANDES;
VINICIUS FRANCISCO DA SILVA

Linguagem: JAVA

Campo de Aplicação: SD-11

Tipo de Programa: AP-01

Data da Criação: 26/10/2020

Código 734 - Transferência de Titularidade

O certificado de registro atualizado encontra-se disponível no portal do INPI.

Processo: BR 51 2013 000621-0	Código 734 - Transferência de Titularidade Título: S2WAY Titular: GR8X LTDA; GR8X LTDA ME Comentário: Transferência da petição 870210011595 homologada.
Processo: BR 51 2017 000638-5	Código 734 - Transferência de Titularidade Título: SISSOFIA - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, URBANA E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Titular: BIOMA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI; LÚCIA GUIMARÃES FERRÁRIO COELHO BUARQUE; MAURO MACIEL BUARQUE; MÉTODO PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA - EPP Comentário: Transferência da petição 870210010393 homologada.
Processo: BR 51 2020 001747-9	Código 734 - Transferência de Titularidade Título: SYSGED - Sistema De Gerenciamento Digital Titular: LUCIANO DOS SANTOS GARCIA Comentário: Transferência da petição 870210011359 homologada.

Programas de Computador – RPI 2614 de 09 de Fevereiro de 2021

17/17

Código 742 - Petição não conhecida

Identificado uma irregularidade no processo de validação o que impediu a execução do serviço. O motivo é disposto no complemento.

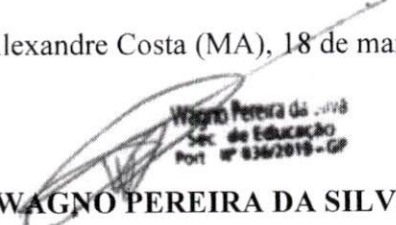
Processo: BR 51 2021 000088-9	Código 742 - Petição não conhecida Título: Software para Geração Automática de Algoritmos Evolutivos e de Enxame Paralelos Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870210006784
Processo: BR 51 2021 000100-1	Código 742 - Petição não conhecida Título: Previna Titular: ANA PAULA ARAGÃO SANTOS; GLEYCE KELLY DE BRITO BRASILEIRO SANTOS Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870210007472
Processo: BR 51 2021 000102-8	Código 742 - Petição não conhecida Título: Auditoria de Conta Corrente Titular: GUILHERME BELINI ADVOGADOS ASSOCIADOS Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870210007711
Processo: BR 51 2021 000105-2	Código 742 - Petição não conhecida Título: Sistema de análise Acústica DEMON-lofar (SADELF-MB) Titular: DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA; INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870210007889

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.566.688/0001-34, situada na Rua José Sergio Ribeiro, 07 – Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.159.663./0001-00 e inscrição estadual n.º 12.635034-5, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, 2602, Ed. Lisboa Aguiar, sala 09 – Vila Lobao – Caxias/MA, presta serviços de Locação de Software de Gestão Escolar com implantação, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Senador Alexandre Costa, desde novembro de 2021 ate a presente data, contrato 92/2021 do Pregão Eletrônico nº 07/2021:

Os serviços estão sendo realizados a contento e no prazo pactuado.

Senador Alexandre Costa (MA), 18 de março de 2024



Wagnô Pereira da Silva
Sec. de Educação
Port. nº 836/2019-GP

WAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM EMPRESA IG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB o Nº 07.159.663/0001 – 00, estabelecido Rua da Colinas, Quadra D, Cassa 19, Bairro Hélio Queiroz na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, presta serviços ao Município de Parnarama - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 06.115.117/0001 - 05, com sede na Avenida Carolina, Nº 237, Centro, em Parnarama – MA , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0570710222015 – 5 SSP MA e inscrito com CPF Nº 054.664.153 -91, residente e domiciliado em Parnarama – MA , detém qualificação técnica para serviços de sistema educacional.

Registamos que empresa presta serviços tipo de implantação e acompanhamento de SOFTWARES educacionais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos matérias acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo em vista a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Por ser verdade, assino o presente

Parnarama (MA), 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

RAIMUNDO SILVA

RODRIGUES DA

SILVEIRA:05466415391

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA
SILVEIRA:05466415391

Dados: 2024.03.07 10:57:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

CNPJ nº 06.115.117/0001-05

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE

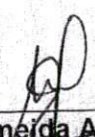
**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que em empresa **IG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.663/0001 – 00, estabelecido Rua da Colinas, Quadra D, Cassa 19, Bairro Hélio Queiroz na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, Presta Serviço à Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas, no município de Aldeias Altas/MA CNPJ nº 06.096.853/0001-55, estabelecida na Avenida João Rosa, nº 583 – Centro, Aldeias Altas – MA, detém qualificação técnica para serviços de sistemas educacional.

Registamos que empresa presta serviços de implantação e acompanhamento de **SOFTWARES** educacionais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos matérias acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo em vista a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Aldeias Altas/MA, 07 de março de 2024.


Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação
CPF nº 826.916.733.91

INPI
INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021000172-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SIPAE - SISTEMA INTEGRAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Data de publicação: 01/01/2019

Data de criação: 01/01/2015

Titular(es): IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA

Autor(es): ITHALLO GEORGE COSTA LIMA

Linguagem: PHP

Campo de aplicação: ED-06

Tipo de programa: GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-07

Algoritmo hash: OUTROS

Resumo digital hash:

48602eba0db24c89f5fdefa17506b91acc25146dd158fa513ced9ebcd7b4e9ee3b96f9e9a8cd75e15637832345ef84e4a6f
6654a3d12ddfaccba95283281e204c019bbbc6746c6a3b941e1eb426b03015b570c1104f7a77f2ea1cf7633a966fff76a0f
861263bf4b1e6f3cadf6e958707c5ceec912dec148fa2359b

Derivação autorizada: Sim.

48602eba0db24c89f5fdefa17506b91acc25146dd158fa513ced9ebcd7b4e9ee3b96f9e9a8cd75e15637832345ef84e4a6f
6654a3d12ddfaccba95283281e204c019bbbc6746c6a3b941e1eb426b03015b570c1104f7a77f2ea1cf7633a966fff76a0f
861263bf4b1e6f3cadf6e958707c5ceec912dec148fa2359b

Expedido em: 09/02/2021

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Inex 003/95

FABRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Chefe da DIPTO



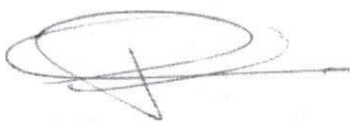
CERTIFICADO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
certifica que a empresa

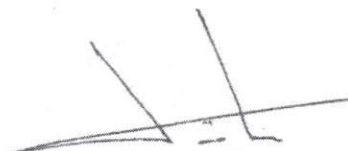
IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **3676/1**, na
qualidade de sócio titular.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025



Paulo Milliet Roque
Presidente da Abes



Rodolfo Fücher
Presidente do Conselho

Data da consulta: 10/04/2025 09:51:56

FOLHA Nº

PROC. Nº

Inex 003/25

RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.159.663/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

FOI b7D
PAGE NO Snore 003/35
FOI b7D



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA050299245<909<<<<<<<<<<
9009062M3207279BRA<<<<<<<<<4
ITHALLO<<GEORGE<COSTA<LIMA<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA Nº
PROC. Nº Inex 003/25
QUADRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2359314935



NOME
ADRIANO SANTANA MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0601542920166 SESP MA

CPF
046.485.203-00

DATA NASCIMENTO
06/01/1990

FILIAÇÃO
BENEDITO VALTER DE OLIVEIRA
MOURA
MÁRIA DOS REMÉDIOS SANTANA
MOURA

PERMISSÃO
B

ACC
B

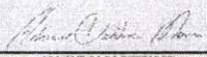
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
04549915205

VALIDADE
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2009

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
18/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84918276464
MA045995770

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

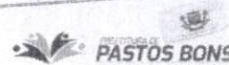
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº Inex 003/25
PROC. Nº 2
RUBRICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA, para:**

- Controle Pedagógico e Administrativo
- Acervo de Biblioteca
- Gestão de Mensagens
- Portal de Notícias
- Transporte Escolar
- Portal do Professor
- Solução Conteúdos Digitais (Ensino Remoto)
- Gestores
- Gestão de Contratos
- Controle Financeiro de Custos Fixos
- Gestor de Obras
- Portal do Aluno
- RH
- IMC
- Frota
- Patrimônio
- Bolsa Família
- SIPAEZINHO
- Ordem de Serviço
- Avaliação das Escolas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Inex 003/25
DATA



- Assessoria e Consultoria
- Material (Expediente, Limpeza, Merenda)

1.2 A contratação incluirá suporte técnico contínuo, atualizações regulares e treinamento das equipes, com o objetivo de modernizar a gestão educacional, promover eficiência e garantir transparência na administração pública.

2. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 A contratação direta do sistema SIPAE será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em virtude de singularidade do objeto ou exclusividade do fornecedor.

2.2 A empresa IG7, que desenvolve e detém os direitos de comercialização do software SIPAE, é a única com capacidade técnica e exclusividade para fornecer o sistema necessário para atender às demandas específicas do Município de Pastos Bons/MA, não existindo outra solução no mercado com características que atendam adequadamente às necessidades da administração pública municipal.

2.3 A singularidade do serviço justifica a inexigibilidade de licitação, visto que a utilização de qualquer outro sistema ou fornecedor acarretaria incompatibilidade com a infraestrutura já implantada e comprometeria a continuidade dos serviços municipais.

2.4 A presente contratação destina-se a permitir à Secretaria Municipal de Educação promover políticas de desenvolvimento institucional na área da Gestão Escolar, tendo como principal objetivo otimizar os serviços administrativos, pedagógicos e acadêmicos, com ganho de tempo e produtividade das escolas do Município, mostra-se não somente desejável como efetivamente necessária, seguindo o princípio constitucional da eficiência, argumentos que justificam a contratação solicitada. A Secretaria Municipal de Educação de Matões busca implementar soluções inovadoras e eficientes para modernizar a gestão educacional e atender às crescentes demandas da rede municipal de ensino. A contratação do SIPAE - Sistema de Integração Planejamento Administração Escolar se apresenta como uma solução estratégica para integrar e automatizar processos administrativos, pedagógicos e operacionais, promovendo maior eficiência e transparência em todas as atividades da secretaria e das escolas.

2.5 Com o SIPAE, a Secretaria poderá centralizar e organizar todas as informações escolares em uma única plataforma, facilitando o acesso e o gerenciamento de dados sobre alunos, professores, turmas, transporte, alimentação e recursos escolares. Isso trará agilidade para a tomada de decisões e otimização do trabalho das equipes. O sistema também oferece ferramentas específicas para o planejamento pedagógico e acompanhamento do desempenho dos alunos. Com funcionalidades que permitem monitorar frequência, notas e indicadores como o risco de evasão escolar, será possível



identificar problemas rapidamente e implementar soluções de forma eficiente. Além disso, o SIPAE possibilita o controle detalhado de transporte escolar, alimentação e materiais didáticos, garantindo que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível.

2.6 Outro ponto importante é o suporte que o sistema oferece para a gestão de programas educacionais e sociais, como o FUNDEB e o Bolsa Família. Com relatórios detalhados e integrados, a Secretaria terá maior facilidade na prestação de contas e na captação de novos recursos, fortalecendo ainda mais o investimento na educação do município.

A modernização promovida pelo SIPAE não se limita à administração, pois ele também inclui módulos voltados para professores, alunos e famílias. Ferramentas como o Portal do Professor e o Portal do Aluno ampliam o acesso às informações e fortalecem o vínculo entre escola e comunidade. Além disso, a digitalização de documentos e processos contribui para a sustentabilidade, reduzindo custos operacionais e o consumo de papel.

2.7 Com suporte técnico contínuo, atualizações frequentes e funcionalidades alinhadas às necessidades educacionais do município, o SIPAE será um instrumento essencial para elevar os índices de desempenho, modernizar a gestão e garantir que os recursos da educação sejam usados de forma eficiente e transparente. Sua implementação representa um avanço significativo na construção de uma educação mais eficaz, inclusiva e de qualidade para todos. Por sua vez, o objetivo é buscar uma alternativa eficaz, simples e econômica para apoiar as rotinas das unidades escolares automatizando tarefas e reduzindo o tempo de atendimento às solicitações de emissão de documentos tais como históricos, atestados, boletins, termo de transferência, ata de resultados e uma vasta gama de informações complementares para gerenciamento de rendimento escolar, controle de avaliações, recursos humanos, trâmite de documentos digitais entre as escolas e a secretaria municipal de educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação direta será realizada com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição, **especialmente quando o objeto se referir a fornecedor exclusivo e/ou à singularidade do serviço a ser prestado.**

3.2 O SIPAE é certificado como exclusivo pela ABES, e sua singularidade técnica impede a realização de um processo competitivo.

3.3 Art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 define a inexigibilidade como aplicável em situações onde apenas um fornecedor atende às necessidades específicas da administração pública, como ocorre no caso do SIPAE.



3.4 Art. 144, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios para a contratação por inexigibilidade, como a Certidão de Exclusividade e o registro de patente no INPI.

3.5 O SIPAE atende às exigências da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção de dados e a segurança jurídica na gestão escolar.

3.6 O SIPAE é um software único e exclusivo, patenteado no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e com Certidão de Exclusividade emitida pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software). Ele não possui similares no mercado e é fornecido exclusivamente pela IG7 Sistemas e Tecnologias.

3.7 O sistema oferece uma solução integrada e inovadora que atende plenamente as demandas de gestão escolar pública, incluindo: **Planejamento pedagógico; Controle de evasão escolar; Monitoramento de transporte; Alimentação e Biblioteca; Gestão de recursos do FUNDEB e planejamento de ações articuladas (PAR); Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e outras legislações pertinentes.**

3.8 O SIPAE facilita a execução e o monitoramento de políticas educacionais, como o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), promovendo eficiência, economia e modernização administrativa.

3.9 Além do software, a IG7 Sistemas e Tecnologias oferece serviços contínuos de implantação, suporte técnico, treinamento e atualizações, garantindo que o sistema seja plenamente adaptado às necessidades locais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 O objeto da contratação engloba os seguintes serviços:

- **Desenvolvimento e customização** do software de sistema de acordo com as necessidades específicas do Município de Pastos Bons/MA;
- **Implementação do software**, com integração aos sistemas já utilizados pelo Município;
- **Treinamento** de servidores e usuários do sistema para utilização eficaz da ferramenta;
- **Manutenção corretiva e preventiva** do sistema, incluindo ajustes técnicos, atualizações e novas versões, conforme as necessidades do Município;
- **Suporte técnico** remoto e presencial, para garantir a continuidade do uso e o bom funcionamento do sistema.

5. DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO

5.1 O Sistema deverá estar disponibilizado (pronto para uso) no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços – O.S.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº
PROC. Nº Inex 003/25
DATA 2



5.2 A Contratante deverá disponibilizar o banco de dados a ser implantado pela Contratada no prazo de 20(vinte) dias após o repasse do banco de dados pela Secretaria de Educação.

5.3 A Contratante deverá fornecer as informações do último senso atualizado para a Contratada.

5.4 A Contratada efetuará treinamento/capacitação para toda a equipe da Secretaria de Educação (Diretores, Coordenadores e professores) no prazo de 05(cinco) dias após a implantação do banco de dados no sistema.

5.5 O treinamento/capacitação será realizado por pessoa qualificada de acordo com o cronograma de formação item 6 deste Termo.

6. DA COSTUMIZAÇÃO E SUPORTE

6.1 A Contratada realizará a customização após a solicitação pela Contratante devendo ser através de ofício do setor demandante e a contratada terá o prazo de até 24h para atender e elaborar o diagnóstico para a solução encontrada.

6.2 O prazo para a realização da customização será de 12 (doze) meses.

6.3 Os Serviços de customização poderão ser de documentos, relatórios, quantidade de notas por bimestres, avaliações, modelo de impressão de avaliações, modelo de boletim, modelo de histórico escolar, ficha de matrícula e inserção de novos documentos caso necessário e outros conforme a base nacional comum curricular (BNCC - 9131/95).

6.4 Os serviços serão em horário comercial sendo oferecido suporte técnico por WhatsApp através de um número fornecido pela Contratada para quaisquer problemas e dúvidas relacionadas ao sistema sem custo para Contratante.

6.5 O suporte a customização será realizada em até 24 horas após a notificação da Contratante.

6.6 A Contratante poderá notificar a Contratada através de ofício ou e-mail sempre que houver necessidade.

7. DA FORMA DE PLANTAÇÃO DO SISTEMA

OBJETIVO GERAL

7.1 Possibilitar aos usuários o pleno conhecimento do acesso e uso da ferramenta como meio de otimizar as questões pedagógicas e administrativas da escola.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:



7.2 Oportunizar aos técnicos da secretaria o conhecimento sobre o uso do sistema; viabilizando as condições para que estes consigam ser mediadores dos demais usuários no tocante a sanar dúvidas e otimizar o uso; apresentar a equipe gestora a logística de uso do sistema, a agilidade e a facilidade que ele oportuniza como ferramenta necessária a escola; oferecer ao professor os esclarecimentos necessários quanto ao uso do sistema na organização didático pedagógico de suas ações.

8. CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO

8.1 As formações são oferecidas a todos os usuários, de forma sequenciada e por segmentos. Considerando a facilidade de acesso e manuseio o sistema, o tempo necessário é de 4 horas aulas para cada segmento.

USUÁRIO	OPERACIONALIZAÇÃO	HO RA
Administradores das secretarias (técnicos)	Cadastro de unidades, cadastro de professores e alunos, cadastro do ano letivo e a funcionalidade do sistema de modo geral	16 hor as
Gestor e Coordenador	Acompanhamento do planejamento, registro de aulas, liberação de acessos, matrículas, validação das aulas, organização das questões pedagógicas no sistema como um todo.	16 hor as
Professores	Planejamento, registro de aulas e frequências, lançamento de notas, ocorrências	16 hor as

9. DA DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SOFTWARE

9.1 A Contratada entregará a licença do software na sua versão mais recente na apresentação da proposta.

ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO:

1. Permitir o cadastro de um novo Ano Letivo, com data inicial e final;
2. Permitir a mudança do Ano Letivo atual para Anos Letivos anteriores e vice-versa.
3. Possui recursos para a gestão dos dados cadastrais das entidades possibilitando no mínimo aedição de endereço, telefones de contato, e-mails, sites;
4. Possui cadastro de critérios de classificação para o processo de inscrição de matrícula, permitindo definir critérios específicos, além dos padrões adotados;
5. Permitir o cadastro de Unidades Escolares e Setores/departamentos.
6. Permitir o cadastro de usuários do sistema, identificando o tipo de usuário (Secretaria de Educação, Escolas/Setores, PSE, Portaria etc.).
7. Permitir o cadastro de cargos e funções no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº Inex 003/25
PROC. Nº 2
DATA



8. Permitir o cadastro geral de servidores que serão vinculados nas Unidades Escolares/Setores.
9. Permitir registrar informações de parâmetros iniciais para o ano letivo do tipo Conceitos.
10. Permitir registrar informações de parâmetros iniciais para o ano letivo do tipo Critérios Avaliativos.
11. Permitir o cadastro das Matrizes Curriculares aplicadas na rede
12. Possui recursos para a gestão das etapas da matriz curricular, possibilitando o cadastro das disciplinas específicas para cada etapa da matriz curricular;
13. Permitir o cadastro do Calendário Escolar, com informações de dias letivos, sábados letivos, feriados nacionais, feriados municipais etc.
14. Garantir o controle de turmas, possibilitando a definição do número máximo de alunos por turma e impossibilitando a criação de novas turmas enquanto este número não tiver sido atingido.
15. Possui recursos para a gestão e configuração do número máximo de alunos por turma;
16. Possui cadastro da jornada de aula por cada dia da semana e recursos para a gestão estabelecendo no mínimo a quantidade de aulas a duração e o intervalo;
17. Possui cadastro de frequência dos alunos, possibilitando o registro padrão para toda rede de ensino, ou registro específico configurável para cada estabelecimento;
18. Permitir o registro de notas numéricas, descritivas, conceituais e mistas tanto nas avaliações quanto na média dos períodos avaliativos;
19. Permitir o registro da quantidade de aulas e faltas dos alunos nos períodos avaliativos anteriores ao início da utilização da frequência diária.
20. Possui recursos para a gestão de controle de faltas dos alunos por aula ou por dia;
21. Possui cadastro de tipos de avaliações, contendo no mínimo, avaliação numérica, avaliação conceitual com ou sem correspondente numérico, e suas respectivas características;
22. Possui cadastro de disciplinas conforme INEP, permitindo informar siglas e classificação;
23. Possui cadastro de eixos temáticos;
24. A organização didática pedagógica da matriz curricular deve ser configurável, permitindo selecionar se a matriz utilizará "Disciplinas" ou "Eixos temáticos", para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil";
25. Permitir a classificação das etapas da matriz curricular sendo no mínimo por etapa ou por grupo de etapa, com possibilidade de incluir descrições;
26. Permitir que o planejamento diário dos conteúdos a serem ministrados nas aulas sejam vinculados ao usuário de cada professor.
27. Possibilitar a parametrização da nota máxima que cada curso pode ter em cada período avaliativo e de acordo com o ano letivo.
28. Permitir que os usuários administradores da entidade consultem as informações registradas pelos professores.
29. Permitir copiar o conteúdo planejado para outra data ou para outras turmas da disciplina e período selecionado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº Inex 003/25
PROT. Nº
DATA



30. Permitir o registro das ocorrências dos alunos durante o ano letivo, informando a data e disciplina das ocorrências.
31. Vincular os usuários dos professores em suas respectivas turmas automaticamente, por meio do e-mail e cadastro de professores.
32. Permitir que o usuário acompanhe a frequência, avaliações e notas das avaliações dos alunos, além da quantidade de aulas e conteúdo ministrado de cada disciplina e avisos escolares via dispositivos móveis.
33. Permitir que os professores registrem as notas obtidas pelos alunos nas avaliações aplicadas nos períodos avaliativos, bem como o registro das médias dos períodos avaliativos de acordo com o ano letivo.
34. Permitir que as avaliações cadastradas para uma turma sejam replicadas para as demais turmas do professor, na mesma escola, curso e série.
35. Permitir configurar o tipo de média que deve ser utilizado no cálculo da média do período avaliativo, tendo os tipos disponíveis por "peso", "média" ou "soma".
36. Permitir copiar as avaliações com seus respectivos conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e critérios avaliativos registrados em uma turma e disciplina para outras turmas da mesma série/ano, disciplina e período avaliativo em que o professor leciona.
37. Permitir que os professores vinculem os conteúdos curriculares definidos para a disciplina no período avaliativo, as habilidades/capacidades relacionadas ao instrumento de avaliação utilizado, registrar os critérios que serão avaliados neste instrumento, permitindo que o professor realize o processo de avaliação da aprendizagem baseados em parâmetros estabelecidos em coerência com as habilidades/capacidades a serem avaliadas;
38. Permitir que os professores registrem as avaliações que serão aplicadas aos alunos nos períodos avaliativos, bem como as recuperações das avaliações e recuperações dos períodos avaliativos de acordo com o ano letivo.
39. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
40. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
41. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
42. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
43. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
44. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
45. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
46. Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
47. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
48. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Inex 003/25*
AUTOR: *[assinatura]*
PASTOS BONS

49. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
50. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
51. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

TRANSPORTE ESCOLAR:

1. Permitir a visualização da relação de todos os motoristas cadastrados no sistema, com base no cadastro de funcionários vinculados na função “motorista”.
2. Permitir a vinculação do motorista ao veículo.
3. Permitir o cadastro geral de veículos da frota, com informação de número do chassi, placa, ano, modelo, capacidade de passageiros etc.
4. Possibilitar o registro de veículos indisponíveis e que compõem a frota.
5. Permitir o registro de pontos de parada dos veículos do transporte escolar, com informações como endereço, coordenadas geográficas (latitude e longitude) etc.
6. Permitir o registro das rotas, contendo os pontos, distância percorrida e tempo entre eles.
7. Possibilitar a emissão de relatório dos veículos utilizados no transporte escolar.
8. Possibilitar a utilização de rotas cadastradas de outros Anos Letivos.

MERENDA ESCOLAR:

1. Permitir a visualização de todos os alimentos baseados na Tabela Taco (Tabela Brasileira de Composição de Alimentos), com o valor nutricional de cada item.
2. Permitir o cadastro das preparações/pratos, com a quantidade per capita de cada item.
3. Permitir o cadastro do cardápio semanal, separado por faixa etária, com inclusão das preparações pré cadastradas.
4. Permitir a visualização da composição de valor nutricional de cada preparação/prato.

PATRIMÔNIO ESCOLAR:

1. Permitir acompanhar/visualizar a relação de bens registrados por cada Unidade Escolar/Setor.

GRÁFICOS E RELATÓRIOS:

1. Relatório de Unidades Escolares/Setores.
2. Relatório de Turmas.
3. Relatório de matrículas.
4. Relatório de funcionários.
5. Relatório de Distorção de idade
6. Relatório de professores por turma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 3
PROC. Nº Inex 003/25
RUBRICA l
 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

7. Relatório de professores por etapa
8. Relatório de professores por formação e disciplina
9. Relatório de professores lotados por zona rural e urbana
10. Relatório de professores contratados e efetivos
11. Relatório de aulas não registradas
12. Relatório de Gestores por escola
13. Relatório de funcionários sem vínculos
14. Relatório de funcionários sem informação de contratação
15. Relatório de Escolas sem turmas
16. Relatório de turmas por matriz
17. Relatório de alunos sem código de INEP por escola
18. Relatório faixa etária de alunos
19. Relatório de alunos por etapa
20. Relatório de alunos Aprovados e Reprovados por etapa e turma
21. Relatório de alunos Transferidos
22. Relatório de alunos Falecidos
23. Relatório de alunos Desistentes
24. Relatório de alunos sem informação de transporte escolar
25. Relatório de alunos que utilizam transporte escolar
26. Relatório de alunos do programa educacional do município
27. Relatório de Faltas e presenças por turma
28. Relatório individual de faltas e presenças por aluno
29. Relatório de mensal do registro e validações de Aulas
30. Relatório de mensal do registro e validações de Planejamentos
31. Relatório de quantidade de alunos EJA por escolar
32. Relatório de quantitativo de alunos por grupo
33. Relatório de aulas Aprovados e Reprovadas
34. Relatório de turmas por etapa e escola
35. Relatório de situação final por etapa
36. Gráfico situação de matrícula.
37. Gráfico de matrículas por turno.
38. Gráfico de matrícula por gênero.
39. Gráfico de matrícula por raça.
40. Gráfico de matrículas por localidade.
41. Gráfico de matrículas por tipo de deficiência.
42. Gráfico de matrícula por recebimento de benefício social.
43. Gráfico de matrícula por zona de residência.
44. Gráfico de matrícula por utilização de transporte escolar.
45. Gráfico de matrícula por situação vacinal.

CONFIGURAÇÕES GERAIS:

1. Permitir visualizar os logs de acesso dos usuários do sistema.
2. Permitir visualizar o registro de atividades de todos os usuários do sistema.
3. Permitir alterar a senha de usuário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Inex 003/35
RUBRICA e



4. Permitir alterar os dados gerais da secretaria de educação.

TURMAS:

1. Permitir cadastrar, listar, editar e excluir turmas na escola.
2. Permitir verificar o percentual de lotação da turma.
3. Permitir acionar quadro de horários nas turmas.
4. Permitir visualizar relatório de rendimentos por unidade.
5. Permitir visualizar relatório de atas por unidade.
6. Permitir cadastrar avisos para as turmas que serão exibidos no painel do aluno.
7. Permitir gerar comunicados de avisos para reunião presencial na Unidade Escolar

ALUNOS:

1. Permitir listar alunos que estão matriculados nas turmas.
2. Permitir filtrar a listagem de alunos por turma e situação de matrícula.
3. Permitir realizar o cadastro completo de um novo aluno.
4. Permitir a validação do número de CPF do aluno.
5. Permitir buscar um aluno previamente cadastrado.
6. Permitir vincular o aluno em uma turma previamente cadastrada.
7. Permitir cadastrar a foto do aluno através da câmera do celular ou uma foto salva na galeria.
8. Permitir exibir a lista de alunos aniversariantes do mês.
9. Imprimir a ficha completa de matrícula do aluno.
10. Imprimir declaração de matrícula.
11. Imprimir declaração de transferência.
12. Imprimir declaração de estudante em escola pública.
13. Imprimir declaração de conclusão de curso.
14. Imprimir declaração de aluno conservado.
15. Permitir edição de status de matrícula (matriculado, desistente, transferido, falecido, entre outros).
16. Permitir transferência de aluno entre turmas da mesma escola.

FUNCIONÁRIOS:

1. Permitir exibir a lista de funcionários lotados na Unidade Escolar.
2. Permitir pesquisar vincular e um novo funcionário na Unidade Escolar, além de editar e excluir o vínculo.
3. Permitir exibir a lista de funcionários aniversariantes do mês.
4. Permitir gerar avisos que serão exibidos no painel do professor.
5. Permitir inserir faltas do funcionário.
6. Permitir imprimir uma folha de frequência para coletar assinaturas dos funcionários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Inexce 003/25*
RUBRICA *e*



7. Permitir cadastrar a senha de acesso do funcionário para acessar o painel do professor.

FREQUÊNCIA:

1. Permitir visualizar a relação de alunos que entraram na escola através da portaria e que passaram pelo leitor de código de barras.
2. Permitir verificar o resumo de entradas na portaria com gráficos e percentuais.
3. Permitir fazer a frequência individual dos alunos por aula em determinado dia.

QUADRO DE HORÁRIOS:

1. Permitir fazer o lançamento da grade de horários das turmas, adicionando o professor e a disciplina ao dia e horário específicos.
2. Permitir exibir relação de professores com seus respectivos dias, horários, turmas e disciplinas.
3. Permitir exibir o quadro de horários dos professores de maneira sintética.

EXTRAS:

1. Emitir registrar o patrimônio escolar através de um cadastro detalhado de cada item.
2. Permitir realizar a transferência/empréstimo de bens para outra Unidade Escolar.
3. Permitir emitir ofícios sequenciais e padronizados.
4. Permitir editar os dados da Unidade Escolar
5. Permitir alterar a senha do usuário.

RELATÓRIOS:

1. Relação de funcionários vinculados.
2. Total de funcionários por função.
3. Relação de Funcionários - Contatos.
4. Turmas cadastradas.
5. Relação de alunos por TURMA/IDADE/SEXO.
6. Relação de alunos com Histórico Escolar pendente de entrega.
7. Relação de alunos por turma (frequentes).
8. Alunos com duplo vínculo na escola.
9. Alunos com deficiência.
10. Relação de alunos sem vínculo paterno no cadastro.
11. Alunos de até 12 anos.
12. Alunos com 13 e 14 anos.
13. Alunos menores de 18 anos no noturno.
14. Total de alunos por idade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Anexo 003/25*
RUBRICA



15. Alunos aprovados/reorientação.
16. Gráfico de alunos por idade.
17. Distorção alunos idade/série.
18. Gráfico de alunos por zona de residência.
19. Gráfico de alunos com/sem deficiência.
20. Gráfico de alunos por raça
21. Gráfico de alunos por UF de nascimento
22. Gráfico de alunos que recebem Bolsa Família
23. Gráfico de alunos por sexo
24. Gráfico de alunos com algum tipo de alergia
25. Gráfico de alunos por situação
26. Resultados parciais (aprovados/reorientação)
27. Resultados finais (aprovados/conservados)
28. Resultados finais (aprovados/conservados) - ano anterior
29. Imprimir relação de alunos da(s) turma(s)
30. Imprimir relação de alunos (Identificação)
31. Imprimir Boletim dos Alunos da Turma
32. Imprimir mapa de notas
33. Imprimir lista de frequência/assinaturas
34. Imprimir lista de Endereço
35. Imprimir lista de Contatos
36. Imprimir dados de acesso ao Pannel do Aluno
37. Carteirinha de Estudante Barras
38. Carteirinha de Estudante QR Code
39. Imprimir etiquetas p/ pastas
40. Relação de alunos da Zona Rural
41. Relação de alunos da Zona Urbana
42. Relação de alunos por Bairro
43. Relação de alunos por Bairro/Rua
44. Recibo de entrega de Kits Merenda
45. Emitir o relatório do conteúdo ministrado em um único documento todos os conteúdos ministrados que foram registrados nas disciplinas que o professor leciona em uma mesma turma definida como "Faltas por dia".
46. Emitir o diário de classe em um único documento todas as frequências que foram registradas nas disciplinas que o professor leciona em uma mesma turma definida como "Faltas por dia".
47. Emitir relatórios com informações do planejamento do conteúdo, conteúdo ministrado, frequência diária, notas das avaliações, planejamento, entre outros, possibilitando o acompanhamento do registro dos professores e do desempenho dos alunos.
48. Emitir relatório da frequência mensal dos alunos, que auxilia o lançamento dos dados no Sistema de Acompanhamento de Frequência Escolar (Safe) do MEC, dados estes utilizados no programa Bolsa Família.



PAINEL DO PROFESSOR:

1. Permitir visualizar avisos cadastrados pela Unidade Escolar na qual o professor está lotado.
2. Permitir inserir foto no perfil do professor.
3. Permitir alterar a senha do professor.
4. Permitir lançar as notas individuais dos alunos.
5. Permitir lançar as aulas e seu conteúdo completo (textos, vídeos, imagens, anexos etc.).
6. Permitir visualizar a frequência individual dos alunos em cada aula lançada.
7. Permitir visualizar relatório com percentual de frequência de alunos por aula postada.
8. Permitir lançar avaliação com código de incorporação do Google Form.
9. Permitir lançar avaliação com contagem de tempo.
10. Permitir lançar atividades com o recebimento de anexo dos alunos.
11. Permitir visualizar e responder comentários dos alunos em cada aula.
12. Permitir verificar o percentual de frequência dos alunos por aula.
13. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
14. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
15. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
16. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
17. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
18. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
19. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
21. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
22. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
23. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
24. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
25. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

PAINEL DO ALUNO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 003/95
RUBRICA 2



1. Exibe alerta com as últimas aulas não acessadas.
2. Permitir verificar o número de faltas do aluno.
3. Permitir verificar as ocorrências do aluno na escola.
4. Permitir visualizar os avisos emitidos pela da escola.
5. Exibe o calendário com as aulas acessadas/não acessadas.
6. Permitir visualizar o boletim com notas.
7. Permitir visualizar o horário de aulas.
8. Permitir visualizar a relação de colegas da turma.
9. Permitir visualizar as aulas por blocos de disciplinas.
10. Permitir ao aluno fazer comentários por atividades.
11. Permitir enviar anexos (fotos, imagens, pdf), com atividades respondidas.
12. Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
13. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
14. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
15. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
16. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
17. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
18. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
19. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
20. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem a necessidade de cadastro de login.

CONTROLE FINANCEIRO DE CUSTOS FIXOS

1. Deverá permitir anexar o comprovante de faturas pagas.
2. Deverá permitir o cadastro e consulta de contas em aberto.
3. Deverá possuir gráficos de consumo.

GESTOR DE OBRAS

1. Deverá permitir o cadastro de novas obras, em andamento e finalizadas.
2. Deverá permitir anexo de acervos fotográficos de obras em geral.
3. Deverá permitir anexo de novos projetos, em andamento e finalizados.

PORTAL DO ALUNO

1. Permitir alterar informações como senha, e-mail e telefone.



2. Permitir visualizar notas da turma em que o aluno está matriculado.
3. Permitir visualizar aulas das turmas em que o aluno está matriculado.
4. Permitir visualizar faltas das turmas em que o aluno está matriculado.
5. Permitir visualizar quadro de horário das turmas em que o aluno está matriculado.
6. Permitir visualizar ocorrências das turmas em que o aluno está matriculado.
7. Permitir visualizar manual e vídeo tutorial de acesso ao sistema.

MÓDULO RH

1. Permitir associação do profissional às suas habilitações (graduações, cursos, especializações).
2. Permitir associação do profissional às suas disciplinas.
3. Permitir manutenção do cadastro de matrícula do profissional, tanto efetivo como contratado informando o regime trabalhista e o cargo.
4. Controle do número de matrículas ativas por profissional.
5. Controle da relação da situação das lotações para identificar de forma rápida os servidores ativos e inativos da escola.
6. Emitir Ficha do Profissional contendo todos os dados pessoais, históricos de movimentações, ocorrências, afastamentos e suas matrículas.
7. No módulo Relatórios - RH: Relação dos profissionais por unidade educacional com matrícula e vínculos, por ordem alfabética ou por ordem de matrícula.
8. No módulo Relatórios - RH: Relação dos profissionais por unidade educacional e por cargo de origem em ordem alfabética ou por ordem de matrícula.
9. No módulo Relatórios - RH: Relação dos profissionais por ensino (ensino infantil, fundamental, médio e outros), e disciplinas em ordem alfabética ou por ordem de matrícula.
10. No módulo Relatórios - RH: Relação dos profissionais por regime de trabalho (estatutário, celetista e outros), em ordem alfabética ou por ordem de matrícula.
11. Permitir manutenção do cadastro de remanejamento dos profissionais pelas Unidades Educacionais.
12. Permitir manutenção do cadastro do profissional com seus dados pessoais,
13. Informações de saúde indicando deficiência, tipos de deficiência, indicando formação, se possuir curso superior, informar quais cursos, situação de curso, ano de início e término, permitir alocação do profissional na secretaria ou em uma unidade de ensino, informando cargo, função, data de admissão, número de decreto, data de entrada de exercício, matrícula, regime de trabalho e vínculo (Concursado, Contrato temporário, Terceirizado, Contrato CLT).
14. Histórico das movimentações dos profissionais.

MÓDULO IMC

1. Possibilitar configuração de frequência de envio (Mensal, Bimestral, Semestral ou Anual) para disparo de SMS de alerta para a coordenação do PSE, alertando a necessidade de acesso imediato ao sistema para visualização de informações



relacionadas ao IMC dos alunos cadastrados.

2. Permitir o acompanhamento das alterações de IMC do aluno através de gráficos.
- 3.
4. Permitir a fácil distinção do aluno que está com peso alterado na listagem de alunos.
5. Permitir cadastrar a altura dos alunos em centímetros.
6. Permitir cadastrar o peso do aluno em quilogramas.
7. O cálculo do IMC é realizado automaticamente pelo sistema de acordo com a tabela e fórmula atualizada da OMS (Organização Mundial de Saúde).

MÓDULO FROTA

1. Permitir cadastro de veículos com as suas devidas informações.
2. Permitir edição de veículos cadastrados podendo alterar seu status de funcionamento.
3. Permitir cadastrar o tipo de veículo.
4. Permitir cadastrar o modelo do veículo.
5. Permitir cadastrar a placa do veículo.
6. Permitir cadastrar o motorista.
7. Permitir cadastrar o tipo de combustível do veículo.

MÓDULO PATRIMÔNIO

1. Permitir cadastrar materiais permanentes da escola.
2. Permitir cadastro de tipos de bens.
3. Permitir cadastro do quantitativo de itens.
4. Permitir que a secretaria de educação tenha acesso a relatórios de patrimônio das escolas.
5. Permitir a emissão de relatórios com informações e status atuais dos itens de patrimônio das escolas.

MÓDULO BOLSA FAMÍLIA

1. Permitir emitir relatórios de frequência mensal, bimestral, semestral, anual, mostrando a % do aluno em cada período.
2. Permitir a inserção de calendário de pagamento referente a bolsa família.

MÓDULO SIPAEZINHO

1. Permitir interagir com uma inteligência artificial IA generativa podendo tirar dúvidas relacionadas a área da educação.
2. Permite interação com todos os usuários do sistema em paralelo.
3. Permite tirar dúvidas relacionadas a Base Nacional Comum Curricular e componentes curriculares.



MÓDULO ORDEM DE SERVIÇO

1. Permitir o sistema adicionar CNPJ e informações gerais da empresa.
2. Permitir o sistema a adicionar número do contrato.
3. Permitir inserir justificativa, finalidade e período de referência.
4. Permitir adicionar endereço das empresas que irão receber ordem de serviço.
5. Permitir gerar relatórios contendo informações das ordens de serviço.

MÓDULO AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS

1. Permitir inserção de receita da escola por etapa escolar informando a quantidade de alunos, valor unitário e total.
2. Permitir inserção receita por função escolar (Diretor, Professor, Merendeiros, Vigias, etc.) informando quantidade, valor unitário e total.

ACESSÓRIA E CONSULTORIA JG

1. Permitir a abertura de chamados com número de protocolo, data e hora solicitados.
2. Permitir inserção de informativos sobre captação de recursos, programas do Governo Federal, e Prazos.
3. Permitir inserção de Notificações de prestação de contas vinculadas ao município.
4. Permitir anexar arquivo para facilitar o entendimento de ambas as funções.

MÓDULO MATERIAL (EXPEDIENTE, LIMPEZA, MERENDA)

1. Permitir inserção da especificação e descrição do material.
2. Permitir inserção do tipo de unidade.
3. Permitir inserção de características dos materiais (cor, tipo, unidade de medida, etc).

10. DOS DADOS A SEREM IMPLANTADOS

Secretaria de Educação
Ano letivo
Calendário do ano letivo
Disciplinas
Matrizes curriculares
Etapas de ensino
Horário de aulas
Logs de acesso e ações feitas no sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 003/25
PROC. Nº 003/25
EQUIPE e
PREFEITURA DE
PASTOS BONS

Troca de mensagens entre usuários
Planejamentos
Aulas
Frequência
Notas
Anexos e vídeo de aulas
Avisos e comunicados
Conteúdos e publicações do portal de noticia
Usuários e senhas
Funcionário
Nome completo
Foto
INEP
Data de nascimento
RG
CPF
Certidões de nascimento
Sexo
Se possui deficiência e qual deficiência possui
Estado Civil
Cor
Naturalidade
Dados parentais
Escolaridade
Curso de graduação
Endereço completo
Informações de contato
Informações de regime de contratação
Setor
Função
Aluno
INEP
NIS
NOME COMPLETO
Foto
DATA DE NASCIMENTO
IDENTIDADE
CPF
CERTIDÕES DE NASCIMENTO
SEXO
COR/RAÇA
Se possui deficiência e qual deficiência possui
Peso
Altura
Naturalidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº Inex 003/25
PROC. Nº 2
MUNICÍPIO



Informações de contato
Responsáveis
Endereço completo
Ocorrências
Se utiliza transporte público
Escola
INEP
Nome
CEP
UF
Cidade
Endereço completo
Informações de contato (telefones, e-mail)
Funcionários Vinculados
Alunos matriculados
Horários de aula
Turnos
Turmas
Quantidade máxima de alunos
Transporte Escolar
Rotas
Quilometragem
Itinerários
Horários
Empresas de transporte
Dados de veículos e motoristas
Anexos
Rotas de alunos

Acervo de Biblioteca
Bibliotecas
Acervos digitais
Número de exemplares do acervo
Leitores
Editores
Autores
Datas de empréstimo e devoluções

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Inex 003/05*
EXPLICA



11.1 O sistema será implantado em todas as unidades escolares da sede e zona rural do município de Pastos Bons/MA.

11.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cadastro do banco de dados/implantar as informações do último senso	Até 30 dias
2	Formações são oferecidas a todos os usuários, de forma sequenciada e por segmentos	Após a implantação do item 1 em até 30 dias
3	Suporte	Até 24 horas após a notificação da Contratante
4	Customização	Até 72 horas após a Notificação da Contratante.

13. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

13.1 O curso de treinamento/capacitação será executado de acordo com o cronograma de execução, item 11 deste Termo.

13.2 O treinamento/capacitação será na forma presencial.

13.3 A Contratada deverá disponibilizar uma sala para a formação dos diretores, coordenadores e professores para o treinamento/capacitação na forma presencial com capacidade mínima para 04 professores; incluindo 04 (dez) computadores desktop, configuração mínima: processador i3; 256 Gb de memória; monitor 17", incluído teclado e mouse; 04 mesas e 04 cadeiras de escritório adequadas para o treinamento/capacitação e uma impressora ecotank.

13.4 A Contratada deve disponibilizar um funcionário para "tirar dúvidas" acerca da execução do software aos alunos que não estiverem conseguindo acessar ou tiver dificuldade no primeiro acesso, após a implantação do sistema.

14. DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

14.1 Prover a Prefeitura de serviços de TI necessários a informatização de todas as unidades escolares interligado a Secretaria Municipal de Educação e todas as unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº Inex 003/25
PREG. Nº 2
DATA 2



escolares tanto na sede quanto na zona rural, diretores de unidades escolares, professores e alunos;

14.2 Melhoria no sistema educacional como um todo, pois o sistema passa a ser todo informatizado;

14.3 Ganho de escala na celeridade e retenção de alunos;

14.4 Disponibilidade de novos recursos aos alunos e, conseqüentemente aos familiares em poder acompanhar o rendimento de seus filhos na escola;

14.5 Garantia de software sempre atualizado devido ao suporte durante a execução do contrato;

14.6 Manter a Administração ferramentas de TI's atuais, com recursos de customização de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

15. QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno e Portal do Professor.	und	XXX	R\$ XXX	R\$ XXXX
2	Implantação, Formação/treinamento/capacitação	pessoa	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ XXXXXXXX

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características técnicas do objeto deste Termo. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar nome e telefone de contato dos responsável (is) pela informação atestada.

16.2. Comprovação de registro do software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

16.3. Declaração expressa do contratado de dispor no momento da assinatura do contrato de que possui em seu quadro, equipe técnica mínima disponível para a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Inex 003/25
RUBRICA 2



16.4. Declaração expressa do contratado de dispor no momento da contratação: uma sala para a formação dos diretores, coordenadores e professores para o treinamento/capacitação na forma presencial com capacidade mínima para 04 professores; incluindo 04 (dez) computadores desktop, configuração mínima: processador i3; 256 Gb de memória; monitor 17", incluído teclado e mouse; 04 mesas e 04 cadeiras de escritório adequadas para o treinamento/capacitação e uma impressora eco tanque, conforme descrição no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.
Computador Desktop Configuração mínima: i3 ,HD 256 GB e 4 GB de memória.	06
Monitor configuração mínima: 17 Polegadas , entrada HDMI	06
Mesas configuração mínima: tamanho 1,00X0,80	06
Teclados e mouses com fio	06
Cadeiras escritório com rodas	06
Impressora tanque de tinta	01

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Participar de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais com a Contratante sempre que houver necessidade da prestação dos serviços.

17.2 O contratado deverá arcar com os ônus decorrentes de erro no dimensionamento dos quantitativos da proposta, inclusive quando a execução de sua obrigação demandar acréscimo de custos, exceto quando ocorrerem as situações previstas nos incisos do § 1º do art. 58 desta Lei, consoante o art. 71 da Lei 14.133/2021.

17.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Contrato e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.4 Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto deste Termo.

17.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.6 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 003/15
PROC. Nº Inex 003/15
DATA 02/03/15



17.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos ou o não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante.

17.8 Apresentar à **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o Número da Conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

17.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

17.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

17.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.14 Possuir, no momento da assinatura do contrato equipe técnica mínima disponível para perfeita execução do contrato.

17.15 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

17.16 Manter durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para a implantação, suporte/customização e treinamento/capacitação/formação.

17.17 A Contratada compromete-se a garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação do software.

17.18 Manter a disponibilidade, confidencialidade e integridade de dados, informações e sistemas informatizados pertencente à Contratante, aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, e cuidar, sob pena de responsabilidade dos dirigentes e empregados da Contratada, do cumprimento de obrigações relacionadas com o sigilo e a segurança dos dados, informações e sistemas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



18.1 Nomear o (s) Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.2 Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem de Serviço – OS.

18.3 Permitir acesso dos profissionais da futura contratada às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços, observando os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

18.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

18.7 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da Contratada;

18.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

18.9 Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.

18.10 Notificar a Contratada sempre que houver necessidade para suporte ou customização do software através de ofício ou e-mail.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A CONTRATANTE designará o servidor **ANTONIA KATIA COELHO DE SUZA, Portaria nº 031/2025**, para exercer a atividade de Fiscal do Contrato, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº Inex 003/25
PROG. Nº e



19.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens e serviços objeto ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações deste termo, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

19.4 O recebimento do objeto do contrato será formalizado por meio de termo, lavrado pelo fiscal do contrato ou, na sua falta, por outro servidor designado, e ocorrerá em duas fases: **provisória e definitiva**, nos moldes do art. 122 da Lei 14.133/2021, e se dará na forma abaixo:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor ou Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 20 (vinte) dias, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

19.5 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.6 Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado ou incompleto, será a empresa notificada a fazer a sua substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhe ser aplicadas as penalidades cabíveis.

19.7 Os serviços serão inteiramente recusados pelo servidor responsável pelo recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

19.8 O treinamento/capacitação deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato

19.9 Os serviços de customização e suporte deverão ser acompanhados pelo fiscal do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva prestação de serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

20.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



20.3 A Contratante poderá reter ou glosar o pagamento de qualquer parcela do preço ajustado, quando a contratada: Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, objeto do contrato; Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.4 A retenção prevista neste item não elide a aplicação das demais sanções previstas no futuro contrato.

20.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

20.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

20.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

20.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.9 A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

20.10 O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pela administração pública, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.



21.2 Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, e, em casos mais graves, rescisão do contrato.

21.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **Prefeitura Municipal** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participação em processo de contratação com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal anterior.

21.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Prefeitura Municipal** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

22. DA VIGÊNCIA

22.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação consoante dispõe o art. 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A contratada deverá manter registros completos e atualizados de todos os serviços prestados, que estarão à disposição do Município para fiscalização e auditoria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

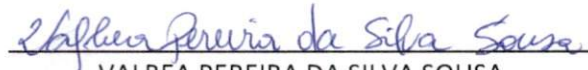
FOLHA Nº
PROC. Nº Inex 003/25
RUBRICA 2



23.2 Este Termo de Referência, juntamente com a proposta da empresa **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.159.663/0001-00, com sede na Rua Colina, Casa 19-Quadra D, Residencial Helio Queiroz – Bairro Nova Caxias– CEP 65605-345 – Caxias – MA, servirá como base para a formalização do contrato, que deverá ser assinado pelas partes.

23.4 Em caso de divergência entre as disposições deste Termo e o contrato, prevalecerão as condições do contrato.

PASTOS BONS-MA, 02 DE ABRIL DE 2025


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inere 003/25
e



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Município de Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online), voltado à modernização e informatização da rede municipal de ensino, vem apresentar a justificativa da escolha do fornecedor, conforme segue:

Após análise de mercado e da compatibilidade com as necessidades desta Administração, optou-se pela contratação da empresa **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.663/0001-00, com sede na Rua Colina, Casa 19 - Quadra D, Residencial Hélio Queiroz, Bairro Nova Caxias, CEP 65605-345, Caxias - MA.

A escolha da referida empresa se fundamenta nos seguintes pontos:

1. Capacidade Técnica Comprovada: A empresa apresentou documentação que comprova experiência prévia na execução dos mesmos serviços em outros entes da administração pública, através de notas fiscais, atendendo ao que dispõe a legislação vigente quanto à demonstração de capacidade técnica.
2. Proposta Técnica e Comercial Adequada: A proposta apresentada contempla integralmente as exigências e funcionalidades necessárias para a adequada gestão escolar, com um custo mensal de R\$ 30.840,00, valor compatível com os preços praticados no mercado para soluções similares, conforme pesquisa realizada.
3. Regularidade Fiscal e Jurídica: Toda a documentação exigida para fins de habilitação foi devidamente apresentada pela empresa, atendendo às exigências legais.
4. Atendimento às Necessidades Específicas do Município: O sistema ofertado, SIPAE, apresenta funcionalidades específicas que se adequam ao contexto da rede municipal de ensino de Pastos Bons, promovendo melhorias significativas na gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares.

Diante do exposto, e considerando a dispensa de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha da empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA mostra-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e à economicidade.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº

PROC. Nº

Inex 003/25

DATA

e



PASTOS BONS-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Inex 003/25
12

RUBRICA



PASTOS BONOS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025029/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2025029/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2025

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Inex 003/25*
QUANTAS *2*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



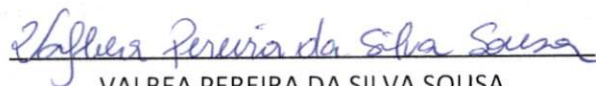
FOLHA Nº
PATO. Nº Inere 003/25
QUANTOS 2

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **4 de Abril de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 003/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025029/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

Pastos Bons - MA, 4 de Abril de 2025



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



DESPACHO PARA PARECER JURIDICO

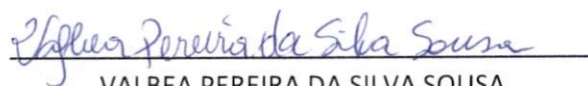
FOLHA Nº 003/25
FREQ. W
PASTOS BONS

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 4 de Abril de 2025


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº
PROC. Nº Inex 003/25
DUPLICA



PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025029/2025

ASSUNTO: Análise de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online).

REQUERENTE: Secretaria de Educação

EMENTA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA. Inexigibilidade de Licitação. Inviabilidade de competição. Amparo Legal: Art. 72 c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Exame de Legalidade. Possibilidade. Considerações.

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da Secretaria de Educação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

A área técnica instruiu o procedimento administrativo com:

- i) Memorando Interno;
- ii) Estudo Técnico Preliminar-ETP;
- iii) Termo de Referência com indicação de dotação orçamentária;
- iv) Minuta do Instrumento de Contrato;
- v) Ratificação de Inexigibilidade;
- vi) Documentos de Habilitação;
- vii) Declarações de que não emprega menores e não está impedido de contratar com o Poder Público;
- viii) Declaração de Exclusividade;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

DUPLO

87092 003/25



É o breve relatório. Passo à fundamentação do parecer.

II-DA ANÁLISE JURÍDICA II.1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Impende asseverar que não faz parte das atribuições desta procuradoria a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, de natureza eminentemente administrativa ou técnica.

Por derradeiro, a presente manifestação cinge-se em averiguar os aspectos legais do assunto, de acordo com os elementos que constam dos autos, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria-Geral do Município.

II. 2-DO MÉRITO

II.2.1-DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A questão cinge-se na possibilidade jurídica de contratação da Administração, para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, de expediente, administrativos e outros cuja publicidade é exigida por Lei, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Toda a matéria jurídica em discussão no presente parecer visa tão somente às contratações a serem firmadas com base na Lei nº 14.133/2021.

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI da CF/88 estabelece:

"Art. 37. Administração público direto e indireto de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantindo cumprimento das obrigações".

Primeiramente, antes de adentrar nos pormenores atinentes à contratação direta, cumpre-nos apontar que deve o gestor atentar que, a despeito de os processos de dispensa e de inexigibilidade não se sujeitarem



à mesma rigidez formal inerente aos processos licitatórios, ambos exigem o cumprimento da etapa de planejamento da contratação, no que couber. A esse respeito, como bem esclarece Marçal Justen Filho, "a presença dos requisitos indispensáveis à dispensa ou à inexigibilidade apenas poderá ser identificada depois de exauridas as etapas iniciais de identificação do objeto e das soluções cabíveis."

É durante a etapa de planejamento, por exemplo, que: é elaborado o documento de formalização da demanda; é designada a equipe de planejamento da contratação; são confeccionados o estudo técnico preliminar e o termo de referência, apresentando-se justificativas para a necessidade da contratação e para os quantitativos; é definido com precisão o objeto da contratação; é realizada a pesquisa de mercado; é analisada a adoção de critérios de sustentabilidade etc.

Porém, considerando que o presente parecer não versa especificamente sobre a etapa de planejamento, não serão aqui apresentados detalhes sobre o tema. De toda forma, quando da indicação dos documentos obrigatórios à instrução dos autos, será feita menção a documentos relativos a essa etapa procedimental.

Retornando ao raciocínio inicial, licitação é um procedimento administrativo, constituído de atos vinculados, mediante os quais se visa a assegurar que o Poder Público—no qual se incluem as autarquias—ao contratar obras, serviços e compras, obtenha a maior vantagem possível, para que o uso do dinheiro público seja feito com parcimônia, em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, e com o fim de garantir que todos tenham iguais oportunidades de contratar com a Administração, em razão do princípio da igualdade.

Como visto, há situações que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, independem, por razões lógicas, de licitação. São aquelas em que a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. **A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75 prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação.** Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente



nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação—legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido*(MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado¹:

sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº

PROC. Nº

QUANTIDADE

Inex 003/25



de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A contratação **em epigrafe** é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.159.663/0001-00**, possui competência institucional exclusiva conforme certidão da **ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**.

A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de serviços de Software encontra amparo legal no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.74 da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação de serviço de publicação enseja o enquadramento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois somente a empresa **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, tem o **prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online)**, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho (2008, p.340), a contratação dos serviços em questão ajusta-se ao requisito de "ausência de pressupostos necessários a licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrência":

"(...), configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

(...) É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direto e frontal."

Devemos ressaltar que não compete a esta Procuradoria-Geral do Município a análise quanto a aspectos econômico-financeiros da contratação, bem como os valores médios, vez que não possui elementos técnicos suficientes para realizá-la, competindo à escolha e a justificativa quanto aos valores a autoridade contratante.

Ademais, a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, **precisa guardar observância ao artigo 72**, que assim dispõe: Art. 72.



O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021. Compulsando os autos, verifico a necessidade de instrução prévia do procedimento com os requisitos sublinhados acima, em atenção à Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade como art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



FOLHAS Nº

PROC. Nº

QUADRO Nº

Inex 003/ps



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- d) razão da escolha do contratado;
- e) justificativa de preço;
- f) autorização da autoridade competente;
- g) Autorização de Despesa pelo Ordenador;
- h) Nota de Reserva Orçamentária;

Com efeito, após cumpridas as recomendações acima, haverá viabilidade jurídica de contratação dos serviços de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à Minuta de Contrato trazida à colação para análise desta Procuradoria, entendemos não haver óbice na sua adoção.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III - CONCLUSÃO

Destarte, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais, visto que a situação fática e jurídica revela a inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons/MA, 07 de abril de 2025


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025029/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.159.663/0001-00**, com sede na Rua Colina, Casa 19-Quadra D, Residencial Hélio Queiroz – Bairro Nova Caxias– CEP 65605-345 – Caxias – MA, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº
PROC. Nº *Inex 003/25*



Pastos Bons – MA, 7 de Abril de 2025.

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



PROG. Nº *Inex 003/25*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KEDISON MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 044.759.893-70. Valor Global: R\$ 12.075,50 (doze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 24014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 054.045.293-93. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 047.412.193-30. Valor Global: R\$ 16.163,10 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: REIJANE COELHO SANTANA COSTA, CNPJ nº 948.141.803-06. Valor Global: R\$ 14.161,50 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUZIA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 359.682.573-34. Valor Global: R\$ 17.825,60 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53 - Secretária. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 002.422.343-30. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53 - Secretária. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 08/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025029/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.159.663/0001-00. Valor Global: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11 de abril de 2025, pag. 01. Onde se lê: RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB. Leia-se: RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons em 22 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025029/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;





APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025029/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.159.663/0001-00, com sede na Rua Colina, Casa 19-Quadra D, Residencial Hélio Queiroz - Bairro Nova Caxias- CEP 65605-345 - Caxias - MA, representada, portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Secretária de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 125/2025-GAB Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 483/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social -Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA LUIZA DA COSTA ROCHA, CPF: 002.478.573-35, para exercer o cargo de COORDENADORA DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Pastos Bons. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 127/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 483/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social -Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ANDREA BERNADETE PINHEIRO DUARTE, CPF: 407.514.143-87, para exercer o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Pastos Bons. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Inex 003/25

DATA





FOLHAS Nº 003/05
PROC. Nº 003/05
PUBRICA 0



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.04.22 19:25:34 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 3 anex 003/25
FOLG. Nº e
RUBRICA  **PASTOS BONS**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 083/2025

À(o)

Sr. **ADRIANO SANTANA MOURA**

Representante Legal da Empresa: **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. - 07.159.663/0001-00**

Com endereço a RUA COLINAS, 19, DINIR SILVA, Caxias, Maranhão

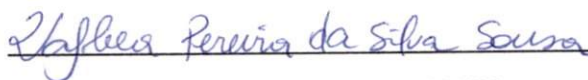
Contatos: (99) 8128-6226 | sipae.ig7sistemas@sipae.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 003/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025029/2025, no valor total de R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____
PASTOS BONS

CONTRATO Nº 083/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 003/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025029/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 8 de Abril de 2025

FINAL: 8 de Abril de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.159.663/0001-00

RUA COLINAS, 19, DINIR SILVA, Caxias, Maranhão

sipae.ig7sistemas@sipae.com, (99) 8128-6226,

ADRIANO SANTANA MOURA, CPF nº 046.485.203-00



FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 370.080,00 ((trezentos e setenta mil e oitenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	6.200 LICENÇA DE USO MENSAL DO SISTEMA SIPAE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR COM TODOS OS COMPONENTES ESTRUTURAS CITADO NESSA PROPOSTA.USUARIOS: ALUNOS	Serviços	1	12	R\$ 26.040,00	R\$ 26.040,00	R\$ 312.480,00
Valor Total do Lote						R\$ 312.480,00	
Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	150 LICENÇA DE USO MENSAL DO SISTEMA SIPAE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR COM TODOS OS COMPONENTES ESTRUTURAS CITADO NESSA PROPOSTA.USUARIOS: PROFESSOR, COORDENADOR, TECNICO ADMINISTRATIVO, RECURSOS HUMANOS, SECRETARIO (A) DIRETOR.	Serviços	1	12	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Valor Total do Lote						R\$ 57.600,00	
Valor Total						R\$ 370.080,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 08/04/2025 e encerramento em 08/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____


6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____


CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____


10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____



11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____
PASTOS BONS

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____


14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

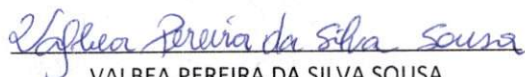
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

**ADRIANO SANTANA
MOURA:04648520300**

Assinado de forma digital por ADRIANO
SANTANA MOURA:04648520300
Dados: 2025.04.08 13:49:14 -03'00'

ADRIANO SANTANA MOURA
CPF nº 046.485.203-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 08/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025029/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.159.663/0001-00. Valor Global: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 2025029/2025

RUBRICA _____



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 2025029/2025
RUBRICA _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KEDISON MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 044.759.893-70. Valor Global: R\$ 12.075,50 (doze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 054.045.293-93. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 047.412.193-30. Valor Global: R\$ 16.163,10 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: REIJANE COELHO SANTANA COSTA, CNPJ nº 948.141.803-06. Valor Global: R\$ 14.161,50 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUZIA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 359.682.573-34. Valor Global: R\$ 17.825,60 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53 - Secretária. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 002.422.343-30. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53 - Secretária. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 08/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025029/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.159.663/0001-00. Valor Global: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11 de abril de 2025, pag. 01. Onde se lê: RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB. Leia-se: RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2025-PMPB. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons em 22 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025029/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR SIPAE (DIÁRIO ESCOLAR ONLINE) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 9025029/2025
RUBRICA f



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.04.22 19:25:34 -03'00'

